

DIARIO DO GOVERNO

A correspondência official da capital e das provincias, francos de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000 | Anuncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicação de annuncios será enviada á Rua Nova do Almada n.º 39 e 41, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

SUMMARIO

PRESIDENCIA DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA:

Decreto de 12 de outubro encarregando do Ministerio das Finanças o Sr. José Relvas, em substituição do Sr. Basilio Telles.
Decretos com força de lei de 12 de outubro:
Extinguindo as guardas municipais de Lisboa e Porto, mandando estudar a organização de um corpo de segurança publica para todo o país sob a denominação de Guarda Nacional Republicana e criando provisoriamente, em Lisboa e Porto, a Guarda Republicana.
Mandando considerar feriados, para todos os efeitos, os dias 1 e 31 de janeiro, 5 de outubro e 1 e 25 de dezembro.

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decretos de 12 de outubro:
Provendo o cargo de commandante da Guarda Republicana.
Demittindo dos respectivos cargos os directores geraes da instrucção secundaria, superior e especial e da instrucção primaria, e provendo os mesmos cargos.
Despacho demittindo do respectivo cargo o juiz de instrucção criminal.
Errata á relação dos livros adoptados no Lyceu de Aveiro durante o triennio de 1909-1910 a 1911-1912.
Declaração pela Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, sobre pagamento de emolumentos.
Aviso aos candidatos a varias escolas primarias para completarem os seus documentos.
Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre movimento de pessoal.
Aviso de que as embarcações de pesca do alto mar ficam obrigadas a visita de saude e á apresentação da respectiva carta.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos encarregando um juiz da comarca do Porto de proceder á imposição de sellos nos edificios deshabitados e mobiliario das extinctas associações religiosas na comarca do Porto, e o juiz da comarca do Porto de Mós de proceder a igual serviço no districto de Leiria.
Rectificação ao mappa das despesas do Ministerio da Justiça, publicado em appendice ao *Diario* n.º 6, de 12 do corrente.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Decretos de 11 de outubro, exonerando do respectivo cargo o director geral da marinha e provendo o mesmo cargo.
Anuncios, programmas e condições de concurso para aforamento de varios terrenos situados nos districtos de Bolama e Geba, provincia de Angola.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Relações de pedidos de registo de nomes industriaes e de patentes e de addições a patentes de invenção.
Nota das patentes de invenção transferidas e dos titulos de deposito de desenhos de fabrica concedidos em setembro.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, aviso da transferencia para o dia 21 do leilão de barricas vazias annunciado para 4 do corrente.
Junta do Credito Publico, editos para averbamento de titulos.
Real Casa Pia de Lisboa, annuncio de concurso para provimento de um lugar de prefeito.
Montepio Official, editos para habilitação de pensionistas.
Repartições de Fazenda dos bairros de Lisboa, edital acerca dos serviços da contribuição industrial de 1910.
Regimento de infantaria n.º 1, annuncio para arrematação de generos para rancho.
Caminhos de Ferro do Estado, annuncio para arrematação dos trabalhos de empilhamento e crivagem de carvão de pedra.
Mercado Central de Productos Agricolas, mappas do manifesto e rateio do trigo nacional em setembro.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 418 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 10 de outubro.

PRESIDENCIA DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA

Tendo reconhecido o Governo Provisorio da Republica Portuguesa que o Sr. Basilio Telles, designado para Ministro das Finanças no momento da solemne proclamação da Republica, não pode assumir o exercicio das suas funções por motivo de doença, resolveu encarregar do Ministerio das Finanças o Sr. José Relvas, que hoje mesmo entrou em effectividade.

Paços do Governo da Republica, aos 12 de outubro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

Sendo necessario, a bem do serviço da Republica, organizar sobre novas bases um corpo de segurança publica para todo o país, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São extinctas as guardas municipaes de Lisboa e Porto.

Art. 2.º É nomeada uma commissão, composta do general de brigada do quadro da reserva Ernesto da En-

carnação Ribeiro e dos cidadãos Manuel Maria Coelho e Manuel de Brito Camacho, para estudar a organização de um corpo da segurança publica para todo o país, que terá a denominação de guarda nacional republicana.

Art. 3.º Enquanto se não organiza a guarda nacional republicana, é criada, em Lisboa e Porto, a guarda republicana, para velar pela segurança e liberdade dos cidadãos, guardar os edificios publicos, etc.

Art. 4.º A organização d'esta guarda, de caracter meramente provisorio, será feita segundo instrucções especiaes.

Art. 5.º Os quartéis, armamento, correame e equipamento, gado e mais haveres do Estado, em carga á guarda municipal, serão devidamente arrolados e arrecadados, e ficarão em carga á guarda republicana.

Art. 6.º As pensões das praças reformadas da extincta guarda municipal continuarão a ser pagas pelo cofre da guarda republicana, enquanto não for providenciado por outro modo.

Art. 7.º Os officiaes e praças de pret da extincta guarda municipal serão postos á disposição do Ministerio da Guerra, com excepção das praças de pret que tiverem direito a reforma, a baixa de serviço ou a passagem á reserva, ás quaes serão dados esses destinos, se assim o desejarem.

Art. 8.º Tanto a futura guarda nacional republicana, como a guarda republicana, ficam dependentes do Ministerio do Interior.

Art. 9.º O presente decreto entrará desde já em vigor e será sujeito á apreciação da proxima assembleia nacional constituinte.

Determina-se portanto que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, aos 12 de outubro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *José Relvas* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São considerados feriados, para todos os efeitos, os seguintes dias:

1 de janeiro — consagrado á fraternidade universal.

31 de janeiro — consagrado aos precusores e aos martyres da Republica.

5 de outubro — consagrado aos heroes da Republica.

1 de dezembro — consagrado á autonomia da patria portuguesa.

25 de dezembro — consagrado á familia.

Art. 2.º As municipalidades poderão, dentro da area dos respectivos concelhos, considerar feriado um dia por anno, escolhendo-o de entre os que representam as festas tradicionais e characteristics do municipio.

Determina-se portanto que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 12 de outubro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *José Relvas* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

MINISTERIO DO INTERIOR

Hei por bem nomear commandante geral da guarda republicana, criada por decreto d'esta data, para velar provisoriamente pela segurança e liberdades publicas, nas cidades de Lisboa e Porto, o general de brigada do quadro da reserva Ernesto da Encarnação Ribeiro.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 12 de outubro de 1910. — O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Despacho effectuado na seguinte data

Outubro 12

Decreto exonerando do cargo de juiz de instrucção criminal o bacharel Antonio Emilio do Almeida Azevedo.

Direcção Geral de Administração Política e Civil, em 12 de outubro de 1910. — O Director Geral, *José Barbosa*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial e Direcção Geral da Instrucção Primaria

Hei por bem decretar:

1.º Que sejam demittidos dos respectivos cargos o director geral da instrucção secundaria, superior e especial, Agostinho Celso de Azevedo Campos, e o director geral da instrucção primaria, Ildefonso Marques Mano, devendo promover-se a aposentação d'este ultimo nos termos legais.

2.º Que para os logares vagos de Director Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial seja nomeado João Duarte de Menezes e de Director Geral de Instrucção Primaria João de Barros.

Paços do Governo Provisorio da Republica, em 12 de outubro de 1910. — *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

1.ª Repartição

Tendo saído com inexactidão a relação dos livros adoptados durante o triennio de 1909-1910 a 1911-1912, no Lyceu de Aveiro, para os devidos efeitos se declara que o compendio adoptado no referido lyceu, para o ensino da 4.ª e 5.ª classes de allemão, é o *Cours Schweitzer et Simonot, allemand, classes de cinquième*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 12 de outubro de 1910. — Pelo Director Geral, *J. M. de Queiroz Velloso*.

3.ª Repartição

Eduardo Schwalbach Lucci, inspector do Conservatorio de Lisboa, pagou na Recebedoria da Receita Eventual de Lisboa a quantia de 5\$414 réis de emolumentos e addicionaes, verba n.º 3:315, pela licença de sessenta dias concedida por despacho de 8 do corrente, publicado no *Diario do Governo* n.º 4, de 10 do actual mês.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 12 de outubro de 1910. — Pelo Director Geral, *J. M. de Queiroz Velloso*.

Direcção Geral da Instrucção Primaria

3.ª Repartição

Em conformidade com a portaria de 17 de setembro de 1908, publicada no *Diario do Governo* n.º 21, de 18 do mesmo mês, se publicam as seguintes relações dos candidatos a diferentes escolas a concurso, a quem faltam documentos ou indicações exigidos pelas instrucções do Conselho Superior de Instrucção Publica de 18 de janeiro ultimo, publicadas no *Diario do Governo* n.º 41, de 23 de fevereiro.

Estes candidatos teem, nos termos do n.º 2.º da mesma portaria, o prazo de quinze dias, contados da data da publicação d'este annuncio, para juntarem esses documentos na sede dos respectivos circulos escolares, sem o que não poderão ser admittidos aos concursos.

Circulo escolar de Alemquer

Escola para o sexo masculino da freguesia de S. João das Lampas, concelho de Cintra:

America do Carmo Carogo — requerimento inicial em papel sellado.

Maria José — idem.

Brites da Assunção Santos — documento n.º 3 da alinea B) e o indicado na ultima parte do n.º IV do capitulo II das instrucções.

Carolina da Cruz — indicação da data do concurso em que juntou documentos.

Maria Emilia Marques Henriques — documento n.º 7 da alinea A).

Escola para o sexo masculino da freguesia de Villa Verde dos Francos, concelho de Alemquer.

Alfredo de Macedo — indicação da data do diploma.

Joaquim Vicente França — declaração do tempo de serviço como ajudante.

Maria Ezequiel Pinto — indicação da data do concuro em que juntou documentos.

Circulo escolar de Evora

Escola para o sexo masculino da freguesia de Sant' Anna, concelho de Portel:

Augusta Rita de Carvalho — documentos 2, 3, 4, 6 e 7 da alinea A).

Maria Joaquina de Matos — idem.

Maria de Ascensão Bivar Xavier — documento n.º 7 da alínea A).
 Alfredo Macedo — indicação da data do diploma.
 Francisco Correia — idem.
 Mariana Rosa Batarda — idem.
 Maria Ezequiel Pinto — indicação da data do concurso em que juntou documentos.

Círculo escolar de Santarém

Escola para o sexo feminino da freguesia de Ribeira Branca, concelho de Torres Novas.

Berta Augusta Duque — documento n.º 6 da alínea A).
 Julia Augusta Nogueira — documento n.º 6 da alínea A) e 3 da alínea B).
 Margarida Sofia de Sousa — documento n.º 7 da alínea A) e n.º 3 da alínea B).
 Maria de Castro Freire de Andrade — documento n.º 6 da alínea A), e 3 da alínea B).

Círculo escolar de Oliveira de Azemeis

Escola para o sexo masculino da freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azemeis:

Bernardo Tavares Toco — substituição do requerimento inicial por outro, de harmonia com o n.º 1 da alínea A), e documento n.º 6 da mesma alínea.
 Antonio Alves de Almeida — substituição do requerimento inicial por outro feito em harmonia com o n.º 1 da alínea A).

Círculo escolar de Castello Branco

Escola para o sexo masculino da freguesia de Sobreira Formosa, lugar de Alvito, concelho de Proença-a-Nova:

Antonia Boavida — indicação do concurso em que juntou documentos.
 Benjamim Antonio Pires Rombo — indicação da data do despacho que o proveu no lugar que occupa.
 João Alves Lopes Manso — documento n.º 3 da alínea B).

Círculo escolar da Covilhã

Escola mista do lugar do Carvalhal, freguesia de Enguias, concelho de Belmonte:

Maria das Dores Costa — indicação da sua naturalidade.
 Maria Celeste Bizarra — documento n.º 3 da alínea B).
 Laurinda da Gloria Ferreira Pinto da Cunha — indicação da data do diploma e documentos n.ºs 3, 4 e 6 da alínea A), por haverem caducado os offerecidos.
 Antonia Boavida — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B).
 Teresa da Conceição Andrade — documentos n.ºs 3, 4 e 6 da alínea A), por haverem caducado os offerecidos.

Escola para o sexo feminino da freguesia de Ferro, concelho da Covilhã:

Maria das Dores Costa — indicação da sua naturalidade.
 Laurinda da Gloria Ferreira Pinto da Cunha — documentos n.ºs 3, 4 e 6 da alínea A), por haverem caducado os offerecidos.
 Maria Virginia Mendes de Abreu — indicação da data do diploma e onde o obteve, e documento n.º 3 da alínea A).
 Maria Estrella Rodrigues Cruz — indicação da naturalidade e residencia.
 Antonia Boavida — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B).
 Teresa da Conceição Andrade — documentos n.ºs 3, 4 e 6 da alínea A) por haverem caducado os offerecidos.

Círculo escolar da Guarda

Escola para o sexo masculino da Sé da cidade da Guarda.

Alexandre Gomes de Almeida — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B).
 Antonio Fernandes Martins — idem.
 Antonio Nunes — idem.
 Manuel Alves Passarinho — idem.
 Marcos José de Carvalho — idem, e indicação da naturalidade.
 Alberto Maria de Carvalho — documento n.º 3 da alínea B).
 Zacarias João Cantinho — idem.
 Francisco Pires da Fonseca — documento n.º 6 da alínea A).
 Antonio Rodrigues Direito — indicação da classificação do diploma e a data do concurso em que juntou documentos.
 Maria da Ascensão dos Reis — requerimento inicial em papel sellado.
 Antonio Luis Ferreira Chamigo — indicação da data do concurso em que juntou documentos.
 Manuel Jeronimo Ferreira — documento n.º 3 da alínea B).
 Horacio de Jesus Ramos — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B).

Escola para o sexo feminino da freguesia da Sé da cidade da Guarda:

Lucinda Gonçalves Fontes — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B).
 Maria das Dores — idem, e indicação da naturalidade.
 Ludovina Alice de Moura — documentos n.ºs 3, 4 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B).
 Maria da Conceição Amaral — documento n.º 3 da alínea B).

Margarida Sofia de Sousa — documentos n.ºs 7 da alínea A) e 3 da alínea B), e o documento a que se refere a ultima parte do n.º IV do capitulo II.

Maria da Ascensão dos Reis — indicação da data do concurso a que juntou documentos.

Anna Rosa Martins — idem.

Etelvina Dias Moreira — documentos n.ºs 2, 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B).

Círculo escolar de S. Pedro do Sul

Escola para o sexo feminino da freguesia do Sul, concelho de S. Pedro do Sul:

Adelaide Alzira dos Santos — documento n.º 3 da alínea B) referente ao periodo de 1 de outubro de 1901 até á data.

Laura de Jesus Alves Pereira — indicação da naturalidade, morada, escola por onde se habilitou e respectiva classificação do diploma.

Maria Estrella Rodrigues Cruz — indicação da naturalidade e morada.

Maria da Gloria Pereira Gomes — documentos n.ºs 2 e 7 da alínea A).

Rita Candida Alves — indicação da naturalidade, morada e data do concurso a que juntou documentos.

Círculo escolar de Amarante

Escola para o sexo masculino da freguesia de Santa Leocadia, concelho de Baião:

Maria Beatriz Lugó — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A).
 Abilio Ribeiro Loureiro — requerimento inicial nos termos do n.º 1.º da alínea A) e documento n.º 7 da mesma alínea.

José Pinto da Rocha Faria — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B).

Anselmo Valente de Almeida — indicação da naturalidade e documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B).

Adriano Pinto da Costa Cerqueira — documento n.º 6 da alínea A).

Círculo escolar de Penafiel

Escola para o sexo feminino da freguesia de Bustello, lugar do Convento, concelho de Penafiel.

Isaura Maria Nunes Brandão — indicação da naturalidade, morada e data do diploma.

Margarida Sofia de Sousa — documentos preceituados na alínea A), se é professora-ajudante interina ou os da alínea C) se tem nomeação efectiva.

Maria Mercês Dias da Costa — documentos n.ºs 3, 4, 6 e 7 da alínea A), visto haverem caducado os offerecidos.

Quiteria Moreira da Rocha — idem.

Salomé Ramos Moutinho — documentos preceituados na alínea C) se exerce na escola em que diz ter sido provida ou os da alínea A) se não chegou a tomar posse.

Círculo escolar da Póvoa de Varzim

Escola para o sexo masculino da freguesia de Rates, concelho da Póvoa de Varzim:

Augusto Manuel da Silva Ramoa — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B).

Antonio Simões da Silva — idem.

José Pereira dos Santos — idem.

José Antunes da Silva — idem, e substituir o requerimento inicial por outro em papel sellado.

Manuel José de Azevedo — idem e indicação da naturalidade e data do diploma.

Virginia Amelia de Araujo — indicação da naturalidade e residencia.

Alfredo Macedo — idem da data do diploma.

Joaquim Baptista Moreira — documento n.º 3 da alínea B).

João Ventura Cardoso — deve apresentar um requerimento para cada escola que requer.

Abel Augusto Ribeiro da Silva — indicação da data do concurso a que juntou documentos.

José Pinto Guedes de Paiva Queiroz — indicação da residencia.

Escola para o sexo masculino da freguesia de Argival, concelho da Póvoa de Varzim:

José Joaquim da Silva — documentos n.ºs 6 e 7 da alínea A) e 3 da alínea B).

José Antunes da Silva — idem.

Manuel José de Azevedo — idem, e indicação da naturalidade e data do diploma.

Virginia Amelia de Araujo — indicação da naturalidade e residencia.

Maria Villaga — idem da naturalidade e data do diploma.

Alfredo Macedo — idem da data do diploma.

Por despacho de hoje:

João Mourato Peliquito, provido temporariamente na escola da freguesia sede do concelho de Vianna do Alentejo, por despacho de 2 de setembro ultimo, publicado no *Diário do Governo* n.º 215, que foi annullado por ordem superior no *Diário do Governo* n.º 216 — mantido o primitivo despacho de provimento, devendo o professor tomar posse da cadeira no prazo legal.

Em 12 de outubro de 1910. — Pelo Director Geral, João Augusto Caldeira Rebello.

Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica

Aviso

Por ordem de S. Ex.ª o Ministro do Interior, nos termos do disposto no § unico do artigo 274.º do decreto de 24 de dezembro de 1901 e artigo 75.º do regulamento geral de sanidade maritima, para os devidos effeitos se declara que as embarcações de pesca no alto mar ficam

obrigadas, enquanto não se determinar o contrario, á visita de saude e á apresentação da respectiva carta.

A visita de saude será feita desde o nascer do sol até as dez horas da noite.

Inspeção Geral dos Serviços Sanitarios, 12 de outubro de 1910. — Ricardo Jorge.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Outubro 12

Portaria encarregando o juiz de direito do 3.º districto criminal da comarca do Porto, bacharel Diogo Tavares de Mello Leote, de proceder á imposição de sellos nos edificios deshabitados das extinctas associações religiosas e respectivo mobiliario, na comarca do Porto, fazendo depois o arrolamento do mesmo mobiliario.

Portaria encarregando o juiz de direito da comarca de Porto de Mós, Manuel Vicente Vallejo Themudo, de proceder, no districto de Leiria, aos mesmos serviços indicados na portaria anterior.

Licenças de que teem de ser pagos os emolumentos que forem devidos:

Bacharel Thomás Nunes da Serra e Moura, presidente do Supremo Tribunal de Justiça — autorização para gozar trinta dias de licença anterior.

Bacharel Alexandre de Barbosa Mendonça, juiz da Relação do Porto — licença de trinta dias.

Bacharel Adriano Carlos Vaz Pinto, juiz de direito do segundo districto criminal da comarca do Porto — autorização para gozar trinta dias de licença anterior.

Direcção Geral de Justiça, em 12 de outubro de 1910. — O Director Geral, interino, Candido de Figueiredo.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Rectificação

No mappa da despesa annual autorizada e da respectivamente ordenada até 30 de setembro de 1910, para serviço do Ministerio da Justiça, com relação ao anno economico de 1910-1911, e que foi publicado em appendice n.º 417 ao *Diário do Governo* de hoje: a importancia ordenada pelo capitulo 9.º, artigo 55.º, é 2434210 réis e não 2344210.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 12 de outubro de 1910. — O Chefe da Repartição, Carlos de Moura Cabral.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição

1.ª Secção

Hei por bem exonerar do cargo de director geral da marinha o vice-almirante Luis Antonio de Moraes e Sousa, que serviu com zelo e intelligencia.

Paços do Governo da Republica, em 11 de outubro de 1910. — O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

Hei por bem nomear director geral da marinha o vice-almirante do quadro de reserva, Domingos Tasso de Figueiredo, por conveniencia do serviço da Republica.

Paços do Governo da Republica, em 11 de outubro de 1910. — O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

Direcção Geral das Colonias

3.ª Repartição

Para os devidos effeitos se annuncia que, pelas quatro horas da tarde do dia 10 de novembro do corrente anno, na secretaria do Governo Geral da provincia da Guiné, e perante uma commissão para esse fim opportunamente nomeada, deverá ter lugar o concurso para a adjudicação por aforamento de 400 metros quadrados de terreno baldio, requerido por Gonçalo Mendes Lopes, sito em Bolama, na provincia da Guiné, confinando pelo norte e oeste com terrenos baldios, sul com a Rua dos Grumetes, este com terrenos pedidos por Julio Sousa, em conformidade do programma do concurso e condições abaixo transcritas.

Programma do concurso

1.ª

As propostas serão recebidas pelo presidente da commissão supra mencionada durante um periodo de um quarto de hora, procedendo-se decorrido esse periodo á sua abertura.

2.ª

As propostas serão escritas em português nos seguintes termos:

«O abaixo assinado obriga-se a aforar o terreno sito em ..., districto de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio de ..., de ..., publicado nos n.ºs ...

de ..., nas condições annexas ao mesmo annuncio, pelo foro annual de ... réis, por ...».

Estas propostas serão fechadas em sobrescritos sem designação alguma exterior.

3.ª

Cada proposta deve ser acompanhada por um certificado de haver o concorrente depositado á ordem do Ministerio da Marinha e Ultramar, ou do governador da provincia da Guiné, conforme o deposito for respectivamente feito na Caixa Geral de Depositos ou no cofre da Fazenda provincial, a quantia de 5 réis, em moeda corrente.

4.ª

No caso do concorrente ser estrangeiro, deverá juntar á proposta uma declaração autentica de que se sujeita ás leis e aos tribunaes portugueses, em tudo quanto tiver relação com a sua concessão, no caso de esta vir a ser-lhe adjudicada, e um documento pelo qual prove que está naturalizado ou reside em territorio português ha mais de seis meses.

5.ª

O concorrente poderá fazer-se representar por procurador bastante, devendo neste caso juntar tambem á sua proposta procuração com poderes especiaes para todos os actos do concurso e da licitação, quando esta deva ter lugar.

6.ª

As propostas de preço do foro, a que se refere a condição 2.ª, serão encerradas, com os documentos designados nas condições 3.ª, 4.ª e 5.ª, num sobrescrito com a seguinte legenda:

«Proposta para o aforamento de ..., no terreno sito em ..., districto de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio publicado nos ... n.º ..., de ...».

7.ª

Serão excluidas do concurso as propostas que não satisfizerem ás condições 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª d'este programma.

8.ª

Não serão consideradas quaesquer offertas de vantagens alem da offerta de preço, que nunca poderá ser inferior á base para a hasta publica.

9.ª

Quando dois ou mais concorrentes tiverem offerecido o mesmo preço de foro e este seja maximo entre todas as propostas, proceder-se-ha em acto continuo a licitação verbal, somente entre os ditos concorrentes, pelo espaço de um quarto de hora, sendo os lances offerecidos pelos concorrentes segundo a ordem de recepção das respectivas propostas.

10.ª

O Governo reserva-se o direito de não confirmar a adjudicação feita pelo governador da provincia da Guiné quando isso convénha aos interesses do Estado.

11.ª

Perderá o direito á concessão e ao deposito designado na condição 3.ª o concorrente preferido que não apresentar na Direcção Geral do Ultramar, ou na secretaria do Governo da provincia da Guiné o certificado do deposito de caução, na importancia de 15 réis, feito respectivamente na Caixa Geral de Depositos, ou no cofre da Fazenda provincial, devendo este deposito effectuar-se no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação do despacho de adjudicação no *Boletim Official*, quando realizado na Caixa Geral de Depositos, e no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do mesmo despacho no *Boletim Official*, quando o deposito for effectuado no cofre da Fazenda provincial.

12.ª

As propostas de preço designadas na condição 2.ª e os documentos mencionados nas condições 3.ª e 4.ª deverão ser escritos em papel sellado.

Direcção Geral do Ultramar, em 10 de outubro de 1910.—O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

Condições de aforamento de terreno a que se refere o annuncio d'esta data

1.ª

A base para a hasta publica é de 5 réis por metro quadrado.

2.ª

A adjudicação referir-se-ha somente á area de terreno sobre que não haja sido interposto impedimento pelas autoridades ultramarinas, ou reclamações de particulares cujo processo demonstre não terem fundamento, ficando o adjudicatario obrigado a adquirir, pelo preço da adjudicação, as parcelas de terreno que forem objecto de reclamações não fundamentadas.

3.ª

Os emphyteutas ficam obrigados ao cumprimento, na parte que lhes diz respeito, da carta de lei de 9 de maio de 1901 e regulamento geral provisório de 2 de setembro do mesmo anno, na parte não alterada pelas instrucções provisórias approvadas por decreto de 30 de outubro de 1902, d'estas mesmas instrucções e do disposto no decreto de 27 de novembro de 1902.

Direcção Geral do Ultramar, em 10 de outubro de 1910.—O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

Para os devidos efeitos se annuncia que, pelas quatro horas da tarde do dia 10 de novembro do corrente anno, na secretaria do Governo da provincia da Guiné, e perante uma comissão para esse fim opportunamente nomeada, deverá ter lugar o concurso para a adjudicação por aforamento de 1:500 metros quadrados de terreno baldio, requerido por Francisco Monteiro, sito em Bambiá, circunscrição de Geba, na provincia da Guiné, confinando pelo sul e oeste com terrenos baldios, norte com o rio Geba, e este com as propriedades da Companhia Francesa, em conformidade do programma do concurso e condições abaixo transcritas.

Programma do concurso

1.ª

As propostas serão recebidas pelo presidente da comissão supra mencionada durante um periodo de um quarto de hora, procedendo-se decorrido esse periodo á sua abertura.

2.ª

As propostas serão escritas em português e nos seguintes termos:

«O abaixo assinado obriga-se a aforar o terreno sito em ..., circunscrição de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio de ..., publicado nos ... n.º ... de ..., nas condições annexas ao mesmo annuncio, pelo foro annual de ... réis, por ...».

Estas propostas serão fechadas em sobrescritos sem designação alguma exterior.

3.ª

Cada proposta deve ser acompanhada por um certificado de haver o concorrente depositado á ordem do Ministerio da Marinha e Ultramar, ou do governador da provincia da Guiné, conforme o deposito for respectivamente feito na Caixa Geral de Depositos ou no cofre da Fazenda provincial, a quantia de 10 réis em moeda corrente.

4.ª

No caso do concorrente ser estrangeiro, deverá juntar á proposta uma declaração autentica de que se sujeita ás leis e aos tribunaes portugueses, em tudo quanto tiver relação com a sua concessão, no caso de esta vir a ser-lhe adjudicada, e um documento pelo qual prove que está naturalizado ou reside em territorio português ha mais de seis meses.

5.ª

O concorrente poderá fazer-se representar por procurador bastante, devendo neste caso juntar tambem á sua proposta procuração com poderes especiaes para todos os actos do concurso e da licitação, quando esta deva ter lugar.

6.ª

As propostas de preço do foro, a que se refere a condição 2.ª, serão encerradas com os documentos designados nas condições 3.ª, 4.ª e 5.ª, num sobrescrito com a seguinte legenda:

«Proposta para o aforamento de ..., no terreno sito em ..., districto de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio publicado nos ... n.º ..., de ...».

7.ª

Serão excluidas do concurso as propostas que não satisfizerem ás condições 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª d'este programma.

8.ª

Não serão consideradas quaesquer offertas de vantagens alem da offerta de preço, que nunca poderá ser inferior á base para a hasta publica.

9.ª

Quando dois ou mais concorrentes tiverem offerecido o mesmo preço de foro e este seja maximo entre todas as propostas, proceder-se-ha em acto continuo a licitação verbal, somente entre os ditos concorrentes, pelo espaço de um quarto de hora, sendo os lances offerecidos pelos concorrentes segundo a ordem de recepção das respectivas propostas.

10.ª

O Governo reserva-se o direito de não confirmar a adjudicação feita pelo governador da provincia da Guiné, quando isso convenha aos interesses do Estado.

11.ª

Perderá o direito á concessão e ao deposito designado na condição 3.ª o concorrente preferido que não apresentar na Direcção Geral do Ultramar, ou na secretaria do Governo da provincia da Guiné o certificado do deposito de caução, na importancia de 45 réis, feito respectivamente na Caixa Geral de Depositos, no cofre da Fazenda provincial, devendo este deposito effectuar-se no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação do despacho de adjudicação no *Boletim Official* da provincia, quando realizado na Caixa Geral de Depositos, e no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do mesmo despacho no *Boletim Official*, quando o deposito for effectuado no cofre da Fazenda provincial.

12.ª

As propostas de preço designadas na condição 2.ª e os documentos mencionados nas condições 3.ª e 4.ª deverão ser escritos em papel sellado.

Direcção Geral do Ultramar, em 10 de outubro de 1910.—O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

Condições de aforamento do terreno a que se refere o annuncio d'esta data

1.ª

A base para a hasta publica é de 5 réis por metro quadrado.

2.ª

A adjudicação referir-se-ha somente á area de terreno sobre que não haja sido interposto impedimento pelas autoridades ultramarinas, ou reclamações de particulares cujo processo demonstre não terem fundamento, ficando o adjudicatario obrigado a adquirir, pelo preço da adjudicação, as parcelas de terreno que forem objecto de reclamações não fundamentadas.

3.ª

Os emphyteutas ficam obrigados ao cumprimento, na parte que lhes diz respeito, da carta de lei de 9 de maio de 1901 e regulamento geral provisório de 2 de setembro do mesmo anno, na parte não alterada pelas instrucções provisórias approvadas por decreto de 30 de outubro de 1902, d'estas mesmas instrucções e do disposto no decreto de 27 de novembro de 1902.

Direcção Geral do Ultramar, em 10 de outubro de 1910.—O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

MINISTERIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Despacho effectuado na seguinte data

Por decreto de 24 de setembro findo:

Julio Pereira de Macedo — nomeado amanuense do quadro da Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria, ao abrigo das disposições do artigo 221.º da organização da mesma Secretaria, approvadas por decreto de 21 de janeiro de 1903, e na vaga por fallecimento de Francisco Teixeira Judice da Costa. (Tem o visto do Tribunal de Contas de 30 de setembro findo).

Secretaria Geral, em 3 de outubro de 1910.—Servindo de Secretario Geral, *Alfredo Pereira*.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de nomes

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 20 de agosto de 1910:

N.º 1:607 — Lisboa.

Brazil Elegante

Pedido por Silva Ferrão & Sousa, commerciantes, com estabelecimento de fazendas na Praça de D. Pedro V n.º 7, 8 e 9, em Lisboa.

Em 27 de agosto de 1910:

N.º 1:608 — Corvo — Villa Nova de Gaia.

Pharmacia do Corvo

Pedido por José Antonio da Rocha, pharmaceutico, residente no lugar do Corvo, em Villa Nova de Gaia.

Em 5 de setembro de 1910:

N.º 1:609 — Lisboa.

A Licoraria Lisbonense de Carreira & C.ª

(mercadores de licores)

Pedido por Carreira & C.ª, mercadores de licores, estabelecidos na Rua da Magdalena n.º 104, 106 e 108, em Lisboa.

Em 14 de setembro de 1910:

N.º 1:610 — Porto.

Casa von Hafe

Pedido por Amelia von Hafe, portuguesa, viuva de Francisco Henrique von Hafe, com estabelecimento e fabrica de instrumentos e machinas agricolas e industriaes, na Rua da Paz n.º 16 a 32, no Porto.

Em 15 de setembro de 1910:

N.º 1:611 — Coimbra.

Bazar de tres vintens

Pedido por Adelino Augusto de Mesquita, commerciante, estabelecido no Rocio de Santa Clara, em Coimbra.

N.º 1:612 — Lisboa.

Manjar Celeste

Pedido por José Canuto da Costa, residente e estabelecido na Estrada de Palhavã n.º 490, em Lisboa.

N.º 1:613 — Porto.

Electro-Installadora

Pedido por Altamiro Marques, negociante, residente e estabelecido na Rua do Almada n.º 170 a 172, no Porto.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão dos referidos registos.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 20 de setembro de 1910.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

2.ª Secção

Patentes de invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nos dias abaixo designados, foram pedidas patentes de invenção pelos individuos constantes da relação que segue:

N.º 7:491.

Charles Leslie Newland, engenheiro, residente em Victoria Villa, Cavendish Road, Merton, condado de Surrey, Inglaterra, requereu, pelas doze horas da manhã do dia 6 de outubro de 1910, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos em autoclismos», declarando ser de sua concepção o seguinte que reivindica:

1.º Um autoclismo duplo constituído por dois compartimentos distintos para a agua, em comunicação com um tubo de descarga commum, pelo qual se pode descarregar a agua á vontade, de um ou de ambos os referidos compartimentos, por meio da manobra repetida de uma peça ou alavanca commum de manobra;

2.º Um autoclismo duplo dividido por meio de um diaphragma em duas camaras para a agua comunicando cada uma d'ellas com uma camara e com um tubo commum de descarga e cada uma das quaes é constituída por um tubo de siphão ou valvula, disposta para ser manobrada separadamente por meio de uma alavanca commum; por uma valvula de esphera situada em um dos compartimentos, para commandar a entrada da agua em ambos os compartimentos; e por orgãos para fazer com que a alavanca commum de manobra vá cair na sua posição, em harmonia com a altura da agua nos dois compartimentos;

3.º Em um autoclismo duplo, como se reivindica na 1.ª reivindicação, o emprego de uma valvula commum de esphera, actuada por um par de fluctuadores, cada uma d'elles installado em cada um dos compartimentos da agua, e ligada por meio de articulação com a alavanca da valvula, de maneira tal que a valvula não começa a fechar-se sem que uma das camaras esteja completamente cheia, e a outra completamente ou quasi cheia;

4.º Em um autoclismo duplo, a installação de um braço basculante commum, para manobrar, por meio de uma alavanca commum, ambos os tubos ou valvulas;

5.º Em um autoclismo duplo, a installação de uma camara de descarga commum, e de um tubo de descarga commum, tendo um tubo ou orgão anti-siphão, disposto conjugadamente com aquelles, essencialmente como se descreve;

6.º Um autoclismo duplo aperfeiçoado, essencialmente como se descreve, e com referencia aos desenhos.

N.º 7:492.

Antide Boyer, senador, e **Pierre Louis Marie Godéau**, engenheiro, ambos residentes em Paris, requereu, pelas doze horas da manhã do dia 6 de outubro de 1910, patente de invenção, para: «Balança de equilibrio automatico», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«Balança de equilibrio automatico que permite determinar o peso de um objecto collocado no prato da balança, ou fazer um peso qualquer previamente escolhido, caracterizado pelo facto:

1.º Do estado de equilibrio ser obtido pelo deslocamento automatico de um cursor ao longo de um travessão, sem intervenção de um mecanismo exterior ao cursor e á alavanca ou travessão no qual se desloca o cursor;

2.º Do cursor estar dotado para este fim de um mecanismo motor proprio e de um contrapeso que conserva constantemente a posição vertical e que serve para immobilizar o cursor ou para fazer engranar as engrenagens precisas para provocar os seus deslocamentos num ou noutro sentido sob o effeito do mecanismo motor, em consequencia das variações angulares de posição do contrapeso de que o cursor está dotado e da alavanca ou travessão no qual se desloca o dito cursor;

3.º De um jogo de engrenagens, montado numa peça oscillante accionada pelas variações angulares do contrapeso, estar intercalada entre o mecanismo motor propriamente dito e as rodas que produzem o deslocamento do cursor ao longo do travessão, de modo tal que, segundo a roda de jogo de engrenagem mencionado que está engranada, assim o cursor avança num ou noutro sentido, ficando o cursor immobilizado quando as duas rodas engrenam;

4.º Do mecanismo motor ser de corda automatica que se lhe dá quando a balança é reconduzida á posição de zero;

5.º Do cursor poder ser dotado, para este fim, de um jogo de engrenagem que acciona o tambor e que engrana com a cremalheira ao longo da qual se desloca o cursor quando este é levado á posição de zero;

6.º Da união poder effectuar-se por meio do orgão utilizado para reconduzir o cursor á posição de zero;

7.º De poder ser combinada com um aparelho calculador e indicador do preço de mercadorias pesadas.

N.º 7:493.

Os mesmos.

Requereram pelas doze horas da manhã do dia 6 de outubro de 1910, patente de invenção para «Aparelho calculador e indicador do preço de mercadorias pesadas», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicam:

1.º Um aparelho calculador e indicador do preço de mercadorias pesadas, o qual se pode combinar com quaesquer systemas de balanças de cursor, especialmente com a «balança de equilibrio automatico», que é objecto do pedido de patente hoje depositado, e que, em principio, é constituído por um travessão com ponto de oscillação variavel, um dos braços do qual desloca se proporcionalmente aos deslocamentos do cursor da balança, isto é, proporcionalmente ao peso da mercadoria, sendo os deslocamentos do outro braço proporcionaes ao preço total d'esta mercadoria e sendo o ponto de oscillação deslocado segundo o preço da unidade de peso;

2.º No aparelho objecto da reivindicação anterior, um systema de transmissão ligado ao suporte movel do ponto de oscillação do travessão e que permite deslocar este suporte por meio de um orgão de commando cujos deslocamentos são proporcionaes ás variações do preço da unidade de peso; o qual systema de transmissão pode ser constituído por uma alavanca oscillante que actua por um lado sobre o suporte do ponto de oscillação, e, por outro lado, sobre um cursor guiado por uma regua fixa que une um dos pontos extremos, que o suporte pode attingir, a um ponto da recta que liga o eixo de oscillação da alavanca ao outro ponto extremo do passeio do suporte, ponto que divide esta recta na mesma relação que o ponto extremo do passeio do eixo divide o travessão de oscillação;

3.º Apparelho a que se referem as reivindicações 1 e 2, no qual o travessão, bem como o orgão de commando do suporte do ponto de oscillação d'este, podem accionar mostradores moveis que indicam o peso da mercadoria, o preço por unidade de peso e o preço total.

4.º Em combinação com o aparelho objecto das reivindicações anteriores um mecanismo registador que comprehende carretilhas que se deslocam proporcionalmente aos deslocamentos dos mostradores e que correspondem, e que servem para imprimir, em fitas de papel ou outras, as indicações fornecidas pelo aparelho em cada pesagem;

5.º Em combinação com o mecanismo regulador a que se refere a reivindicação anterior, um mecanismo fornecedor de bilhetes, fazendo-se o registo simultaneamente nos bilhetes entregues e numa tira de verificação ou fiscalização;

6.º Em combinação com o aparelho objecto das anteriores reivindicações, um systema apropriado de totalizador, bem com disposições que servem para numerar, datar, etc., os bilhetes entregues;

7.º A combinação do aparelho objecto das anteriores reivindicações, com a «balança de equilibrio automatico» mencionada, de modo tal que o orgão de commando que serve para produzir o registo e para entregar o bilhete uma vez feita a pesagem, seja utilizado para reconduzir ao mesmo tempo á posição de zero o cursor da balança.

N.º 7:494.

Alex Fischer, proprietario, residente em Kensington, Londres, Inglaterra, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 6 de outubro de 1910, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos em conductos sonoros ou dispositivos ampliadores de machinas falantes», reivindicando o seguinte:

1.º Num conducto sonoro ou dispositivo ampliador de uma machina fallante ou semelhante, uma superficie reflectora de tal forma collocada junto da curvatura ou junção de um tubo ou tubos que as ondas sonoras são reflectidas em linhas rectas ao longo dos tubos, substancialmente como se descreveu;

2.º Num conducto sonoro ou dispositivo ampliador de uma machina fallante ou semelhante, a collocação de uma superficie reflectora na junção de dois tubos de diâmetros diferentes, de modo que a mesma esteja igualmente inclinada para ambos os tubos e de modo que nenhuma area seccional em angulos rectos em relação aos mesmos seja menor que a area em qualquer parte do tubo menor, substancialmente como acaba de ser descrito;

3.º Num conducto sonoro ou dispositivo ampliador de uma machina fallante ou semelhante, uma superficie reflectora, collocada conforme as reivindicações 1 ou 2, susceptível de incluir a area, projectada sobre ella, d'aquella parte do tubo de onde procedem ondas sonoras.

N.º 7:495.

Ignaz Stingl, residente em Wien, Austria, requereu, pelas duas horas e meia da tarde do dia 7 de outubro de 1910, patente de invenção para: «Emballagem indefinida de garrafas», reivindicando o seguinte:

1.º Emballagem de garrafas utilizando-se de material de acondicionamento, o qual apresenta cavidades ou espaços cellulares correspondentes ao bojo de garrafas, caracterizada pelo facto de que esse material em forma de faixas ou tiras, que permitem um acondicionamento indefinido, é feito de papel, cartão, palha ou congeneres; e pelo facto de que entre as referidas cavidades ou espaços (b em relação a b') estão dispostas pontas arqueadas (c em relação a c') dentro das quaes encontram abrigo os gargalos dos frascos vizinhos e servindo ao mesmo tempo as referidas pontas de suporte ás filhas superjacentes e para conservar as garrafas em posição horizontal;

2.º Emballagem de garrafas conforme a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a faixa de acondicionamento recebe por meio de pressão as cavidades (b') e as pontas (c') em duas filas dispostas uma em face da outra, figura 4;

3.º Emballagem de garrafas conforme a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a faixa de acondicionamento recebe por meio de pressão as cavidades (b') e pontas arqueadas (c') dispostas simetricamente uma em relação á outra;

4.º Emballagem de garrafas, conforme as reivindicações 1, 2 e 3, caracterizada pelo facto de que se acham dispostas, nos espaços destinados á recepção do bojo das garrafas, umas tiras (d) ou saliências (e) ou ambas as cousas para nivelar a forma conica das garrafas.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 8 de outubro de 1910.—Pelo Director Geral, *J. Simões Ferreira*.

Aviso de pedidos de adições

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nos dias abaixo designados, foram pedidas patentes de invenção pelos individuos constantes da relação que segue:

Adição á patente n.º 5:581.

Christian Emil Blohel, allemão, director de fabrica, residente em Hamburgo, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 3 de outubro de 1910, adição á patente de invenção n.º 5:581 para: «Processo e disposição para augmentar a densidade de explosivos nitrados fusíveis», reivindicando o seguinte:

1.º Aperfeiçoamento no processo de compressão de corpos nitrados explosivos e fusíveis segundo a patente n.º 5:581, o qual é caracterizado pelo facto do ar comprimido actuar, durante o resfriamento dos corpos nitrados, só dentro da capsula de cartão que os contém e que tem um diâmetro um pouco menor do que o do molde, de tal modo que esta capsula é comprimida de uma maneira estanca contra a parede do molde;

2.º Aperfeiçoamento no molde do aparelho a que se refere a patente n.º 5:581, o qual consiste em dotar a parte interior do mesmo molde de um mandril que assegura a vedação da borda superior da capsula de cartão contra o molde.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas adições a patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 8 de outubro de 1910.—Pelo Director Geral, *J. Simões Ferreira*.

Patentes de invenção transferidas no mês de setembro de 1910

Numero da patente	Data da patente	Objecto da patente	Nome do cedente da patente	Nome do cessionario da patente	Morada ou séde
6:813	1- 9-1909	Umas disposições aperfeiçoadas para produzir a pressão e a inflamação automaticas em fogões, lampadas e aparelhos de aquecimento e de iluminação analogos.	Hans Adolf von Post.....	Sociedade Aktiebolaget Pyro.....	Séde em Stockholm.
6:740	7- 7-1909	Um aparelho para medir o carregamento de um navio ou outro...	Sociedade do Poridrometro.....	Sociedade Porhydrometer Limited.....	Séde em Londres.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 30 de setembro de 1910.—Pelo Conselheiro Director Geral, *J. Simões Ferreira*.

Titulos de depósito de desenhos de fabrica concedidos no mês de setembro de 1910

Numero do depósito	Classe	Numero na classe	Comço de vigência da concessão	Para que é destinado o desenho	Nome do depositante	Morada
891	2.ª	31	7- 9- 1910	Ornamentação de urnas funerarias.....	Manuel Casal Amoeiro.....	Lisboa.
892	3.ª	31	7- 9- 1910	Idem.....	O mesmo.....	Lisboa.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 30 de setembro de 1910.—Pelo Conselheiro Director Geral, *J. Simões Ferreira*.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

A camara faz constar que o leilão que se deixou de realizar, no dia 4 do corrente mês, na Rua das Canga-lhas, para a venda de barricas vazias que serviram a cimento, deverá effectuar-se, no mesmo local, pela uma hora da tarde do proximo dia 21.

Paços do Concelho, 12 de outubro de 1910. — Pelo Secretario da Camara, o Primeiro Official, Chefe, *Julio Castel Branco*.

JUNTA DO CREDITO PUBLICO

Repartição de Assentamento

Processo n.º 148:164

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, approved por decreto de 8 de outubro de 1900, pretende justificar Margarida Rosa da Piedade Alves que é a herdeira de seu fallecido marido Manuel Gomes Alves, a fim de serem averbadas a seu favor as inscrições de 100\$000 réis n.ºs 66:734 a 67:736, 163:436, 170:236, 177:548, 194:207, 194:208, 194:266, 195:189; de 500\$000 réis n.ºs 43:974, 64:626, e de 1:000\$000 réis n.ºs 88:478 a 88:480, 116:466, que ao mesmo pertenciam.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento deduz o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, 12 de outubro de 1910. — Pelo Director Geral, *H. M. Gouveia Prego*.

REAL CASA PIA DE LISBOA

A provedoria d'este estabelecimento manda annunciar que pelo prazo de vinte dias, que começa hoje e termina no dia 20 do corrente mês, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de prefeito, devendo os candidatos apresentar na 1.ª Repartição d'esta casa, até as tres horas d'aquelle dia, os seus requerimentos, por elles escritos e assinados, e com a letra e assinatura reconhecidas por tabellião de Lisboa, e instruidos com os seguintes documentos:

1.º Certidão de idade, pela qual provem não ter menos de vinte e cinco annos de idade nem mais de quarenta, na data em que findar o prazo do concurso;

2.º Attestado de facultativo de que possuem a robustez necessaria para o exercicio do logar, e não soffrem de molestia contagiosa;

3.º Attestado de bom comportamento passado pelo parcho e administrador do concelho ou bairro onde tenham residido os ultimos tres annos;

4.º Certificado do registo criminal;

5.º Certidão de terem cumprido as obrigações da lei do recenseamento militar;

6.º Certidão de exame de instrucção primaria e de quaesquer outras habilitações literarias.

Belem, 1 de outubro de 1910. — Pelo Director, o Sub-Director, *Alfredo Soares*.

MONTEPIO OFFICIAL

Annuncia-se que, em conformidade da carta de lei de 2 de julho de 1867, se habilita D. Rosinda Adelina Reis, na qualidade de filha, maior, solteira, do socio n.º 3:174, Carlos Candido dos Reis, para receber a pensão a que se julga com direito.

Correm editos de trinta dias, a contar d'esta publicação, a fim de que, se houver mais algum interessado com direito á pensão requerida, venha deduzi-lo no indicado prazo, findo o qual será resolvida definitivamente a pretensão.

Secretaria do Montepio Official, em 10 de outubro de 1910. — O Secretario, *Desiderio Beça*, capitão.

REPARTIÇÕES DE FAZENDA DOS BAIRROS DE LISBOA

Reunião dos individuos sujeitos á contribuição industrial nos 4 bairros da capital, tanto da primeira como da segunda ordem, no anno de 1910

Edital

Os escriptores de fazenda dos bairros da capital, em observancia do artigo 128.º do regulamento de 16 de julho de 1896, avisam, pelo presente edital, todos os individuos que exercem industrias, profissões, artes ou officios, a reunirem na sala da camara municipal, a fim de constituirem os gremios que devem proceder á repartição do contingente respectivo a cada industria, á vista das listas que serão presentes nos dias e horas abaixo designados:

Dia 18 de outubro, ás onze horas, as industrias sujeitas á 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª classes, e bem assim da 2.ª e 3.ª parte da tabella B.

Dia 19 do mesmo mês, ás onze horas, as industrias sujeitas á 8.ª, 9.ª e 10.ª classes.

N. B. — Quando os gremios não se constituírem nos dias indicados se adiara a reunião por dois dias impropreaveis, em virtude do disposto no § unico do artigo 8.º do decreto de 27 de abril de 1903.

Outrosim fazem saber, nos termos do disposto no n.º 4.º do artigo 128.º do citado regulamento de 16 de julho de 1896, combinado com o artigo 8.º do decreto de 27 de abril de 1903, que todos os industriaes dos quatro bairros, comprehendidos em cada lista em numero superior a dois e inferior a sete, podem no dia 22 do corrente mês, desde as onze horas da manhã ás quatro da tarde, comparecer na sala da camara municipal, a fim de resolverem perante os escriptores de fazenda, e por unanimidade, o que se lhes offerecer a respeito da repartição das taxas industriaes.

E para constar se publica e affixa o presente.

Lisboa, 8 de outubro de 1910. — Os Escrives de Fazenda: do 1.º bairro, *Manuel de Ascensão Espinho* — do 2.º bairro, *Francisco Maria Marreiros* — do 3.º bairro, *Adriano José Ferreira da Costa* — do 4.º bairro, *Sebastião Pereira da Cunha Sotto-Maior*.

REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 1

2.ª Praça

O conselho administrativo d'este regimento faz publico que no dia 27 de outubro, pelas doze horas do dia, na sala das suas sessões, procederá á arrematação, em hasta publica, dos generos para a confecção dos ranchos geral e dos sargentos dos regimentos de cavallaria n.ºs 2 e 4, infantaria n.º 1 e companhia de equipagens, com principio em 1 de dezembro do corrente anno até 30 de novembro de 1911.

Os generos a arrematar são os seguintes: vaca de 1.ª e 2.ª classe, carneiro, açúcar de 1.ª e 2.ª classe, arroz de 1.ª classe, café de 2.ª classe, batata, feijão frade, azeite e vinagre.

Os concorrentes deverão, para serem admittidos á licitação, apresentar no acto da abertura da praça as propostas em carta fechada, elaboradas conforme o modelo indicado no caderno de encargos existente no referido conselho, sendo acompanhadas da importancia de 40\$000 réis, como caução provisoria, quantia esta que lhes será restituída, com excepção dos adjudicatarios, que só receberão depois de terem feito na Caixa Geral de Depositos o deposito definitivo.

As demais condições estão patentes no conselho administrativo, onde podem ser examinadas todos os dias uteis, das onze ás tres horas da tarde, onde serão dados quaesquer esclarecimentos que os concorrentes desejem.

Quartel em Belem, 12 de outubro de 1910. — O Secretario do conselho, *Joaquim Nunes Veiga*, alferes.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS

Boletim meteorológico

Quarta-feira, 5 de outubro de 1910, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro		Temperatura	Vento	Cen	Chuva	Estado de mar	Temperatura		Notas
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar d a 45° de Lat.						Maxima	Minima	
Montalegre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gerex	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Moncorvo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porto	-	767,2	19,2	E. mod.	Limpo	0,0	-	20,0	11,0	-
Guarda	679,9	769,3	9,0	NE. fraco	Limpo	0,0	-	14,7	6,7	-
Serra da Estrella	651,6	768,2	11,8	NE. fraco	Pouco nublado	0,0	-	11,2	9,1	-
Coimbra	-	766,2	28,3	ENE. fraco	Pouco nublado	0,0	-	28,7	14,8	-
S. Fiel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tancos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino, 9 a	-	766,1	20,5	E. mod.	Limpo	0,0	-	25,0	14,7	-
Campo Maior	-	766,2	20,9	Calma	Limpo	0,0	-	25,2	13,4	-
Villa Fernando	-	764,5	20,8	NE. fraco	Nublado	0,0	-	25,3	18,8	-
Cintra	-	765,3	19,8	NE. mod.	Nublado	0,0	-	-	-	-
Lisboa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vendas Novas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Evora	-	765,6	19,2	E. mod.	Pouco nublado	0,0	-	28,4	16,1	-
Beja	-	764,4	21,6	ENE. mod.	Pouco nublado	0,0	-	25,3	16,2	-
Lagos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faro	-	763,0	22,0	ESE. mod.	Pouco nublado	0,0	Chão	26,0	18,0	-
Sagres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Angra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ilhas dos Açores, 7 a	-	767,4	19,6	S. fresco	Pouco nublado	0,0	Pouco agitado	21,0	19,0	-
Ponta Delgada	-	767,9	18,0	NNE. m.º fraco	Muito nublado	0,0	Pouco agitado	22,0	17,0	-
Funchal	-	763,9	21,0	N. m.º fraco	Limpo	0,0	Pouco agitado	24,0	14,0	-
Ilha da Madeira, 7 a	-	761,4	27,0	NE. mod.	Muito nublado	0,0	Chão	28,0	25,0	-
Ilhas de Cabo Verde, 9 a	-	760,6	26,2	NNE. m.º fraco	Enc., ch.	18,0	Chão	30,0	27,0	-
S. Tiago	-	770,9	18,4	E. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	Vaga	21,0	10,0	-
Corunha, 7 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Igueldo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Espanha	-	769,2	20,0	SW. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	Agitado	23,0	16,0	-
Barcelona, 9 a	-	768,0	11,6	NE. m.º fraco	Encoberto	0,0	-	23,0	10,0	-
Madrid, 9 a	-	765,3	21,0	SE. m.º fraco	Encoberto	0,0	-	24,0	17,0	-
Malaga, 9 a	-	764,2	20,8	E. m.º forte	Nublado	0,0	Agitado	26,0	17,0	-
S. Fernando, 7 a	-	766,3	21,4	E. forte	Nublado	0,0	Pequena vaga	-	-	-
Tarifa, 8 a	-	777,7	18,3	SW. m.º fraco	Encoberto	0,0	Pequena vaga	17,2	12,2	-
Inglaterra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valentia, 8 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lisboa, no dia 4 de outubro de 1910

Temperatura maxima, 25,5; minima, 17,6. — Evaporação, 7,8 millímetros. — Ozono, 4,0 graus.

A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 5 de outubro de 1910

Temperatura, 18,2 graus — Pressão ao nivel do mar, 763,7 millímetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Nos postos do reino o barometro desceu cerca de 2 millímetros, com acrescimo de temperatura e vento moderado do quadrante NE.

Nos Açores a pressão barometrica baixou cerca de 4 millímetros e no Funchal 3 millímetros.

As pressões mais altas encontram-se na Irlanda e as relativamente mais baixas ao S. da península.

Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, interino, *C. A. Moraes de Almeida*

MERCADO CENTRAL DE PRODUCTOS AGRICOLAS

Manifesto e rateio do trigo nacional.

Em harmonia com o disposto no n.º 1.º do § 1.º do artigo 5.º da organização dos Serviços do Fomento Commercial dos Productos Agricolas, approved por decreto de 22 de julho de 1905, e para os efeitos dos artigos 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 11.º, 12.º e 14.º do regulamento para o commercio dos trigos de 26 de julho de 1899 e do artigo 2.º do decreto de 5 de setembro de 1901, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a quantidade de trigo nacional manifestado durante o mês de setembro proximo findo e o rateio do mesmo cereal pelos fabricantes de farinhas, de massas, bolachas e biscoitos, são os que constam das notas seguintes:

QUADRO N.º 1

Nota das quantidades e qualidades de trigo nacional manifestado durante o mês de setembro de 1910

Numeros de ordem	Localidades			Quantidades manifestadas						Peso por hectolitro Kilogrammas	Porcentagem de impurezas	Peso por kilogramma limpo de impurezas	
	Districtos	Concelhos	Freguesias	Kilogrammas									
				Trigo molle		Trigo rijo							
				Ribeiro	Outras variedades	Durao	Lobello	Massaro-quinho	Outras variedades				
1	Santarem	Santarem	Casevel	-	-	-	-	-	60:164	79	0,3	67	
2	"	"	"	-	130:000	-	-	-	-	79	0,1	70	
3	"	Gollegã	Gollegã	-	45:000	-	-	-	-	78	0,2	69	
4	Lisboa	Cascaes	S. Domingos	-	-	-	-	-	16:500	81	0,4	69	
5	Santarem	Santarem	Valle	-	-	-	-	-	75:000	79	0,3	67	
6	"	Gollegã	Gollegã	-	-	-	-	-	70:000	78,5	0,2	66,57	
7	"	Alter do Chão	-	-	10:000	-	-	-	-	80	0,1	71	
8	Faro	Portimão	-	-	16:000	-	-	-	-	79	0,4	70	
9	Lisboa	Lourinhã	Reguengo Grande	-	-	-	-	-	10:000	77	0,5	65	
10	"	"	"	-	-	-	-	-	10:000	76	0,4	64	
11	"	Cascaes	S. Domingos de Rana	-	-	-	-	-	4:020	81	0,8	69	
12	"	Barreiro	Santa Cruz	-	39:400	-	-	-	-	83	0,3	73,77	
13	"	"	"	-	24:100	-	-	-	-	81,5	1,0	72,44	
14	Santarem	Santarem	Varzea	-	-	-	-	-	73:490	79	1,1	67	
15	Evora	Estremoz	Veiros	-	-	-	-	-	150:000	81	0,9	69	
16	Portalegre	Monforte	Nossa Senhora da Graça	-	-	-	-	-	200:000	81	0,4	69	
17	"	"	"	-	-	-	-	-	150:000	81	0,2	72	
18	"	"	"	-	-	-	-	-	250:000	81	0,5	72	
19	Evora	Estremoz	Santa Maria	-	20:000	-	-	-	-	81,5	0,8	72,44	
20	"	"	S. Bento	-	225:000	-	-	-	-	81	0,3	72	
21	"	"	S. Domingos	-	40:000	-	-	-	-	81,5	1,2	72,44	
22	"	"	Veiros	-	120:000	-	-	-	-	81	1,0	72	
23	Portalegre	Arronches	Nossa Senhora da Assunção	-	-	-	-	-	180:000	81,5	1,2	72,44	
24	"	Avis	Benavilla	-	-	-	-	-	51:000	81	0,7	69	
25	"	"	"	-	8:100	-	-	-	-	81	0,8	72	
26	Evora	Arraiolos	Sant'Anna	-	22:140	-	-	-	-	82	0,3	72,88	
27	Portalegre	Crato	Crato	-	10:450	-	-	-	-	83	0,2	73,77	
28	Santarem	Torres Novas	Santiago	-	-	-	-	-	30:000	80	0,2	68	
29	"	Villa Viçosa	-	-	10:080	-	-	-	-	81	0,4	72	
30	Lisboa	Cascaes	S. Domingos de Rana	-	11:000	-	-	-	-	78,5	0,9	69,55	
31	"	"	"	-	-	-	-	-	50:000	79	0,2	67	
32	"	Villa Franca de Xira	Castanheira	-	-	-	-	-	68:000	80	0,4	68	
33	Beja	Moura	Safara	-	-	-	-	-	20:000	84	0,4	71,55	
34	Santarem	Cartaxo	Ereira	-	-	-	-	-	8:000	80	0,3	68	
35	Lisboa	Oeiras	Carnaxide	-	-	-	-	-	6:110	82	0,8	69,85	
36	"	"	"	-	-	-	-	-	4:020	81	0,4	69	
37	"	"	"	-	-	-	-	-	4:630	82,5	0,3	70,27	
38	Beja	Serpa	Santa Maria	-	10:000	-	-	-	-	80	0,2	71	
39	"	"	"	-	10:000	-	-	-	-	80	1,4	71	
40	Lisboa	Lisboa	Carnide	-	1:360	-	-	-	-	81	0,8	72	
41	"	"	"	-	-	-	-	-	12:060	81	0,7	69	
42	Santarem	Thomar	Paialvo	-	-	-	-	-	20:000	81	0,5	69	
43	"	Torres Novas	Assentis	-	-	-	-	-	30:000	79,5	0,4	67,57	
44	Guarda	Figueira de Castello Rodrigo	Mata de Lobos	-	40:000	-	-	-	-	78	0,8	69	
45	"	"	"	-	50:000	-	-	-	-	79	0,3	70	
46	"	"	"	-	60:000	-	-	-	-	79	0,4	70	
47	"	"	"	-	45:000	-	-	-	-	78	0,8	69	
48	Portalegre	Crato	Martyres	-	70:000	-	-	-	-	79	0,3	70	
49	"	"	"	-	-	-	-	-	20:000	81	0,3	69	
50	Santarem	Cartaxo	Casal do Ouro	-	20:000	-	-	-	-	80	0,8	71	
51	"	"	"	-	-	-	-	-	60:000	79	3,5	66	
52	Evora	Montemor-o-Novo	Represa	-	44:280	-	-	-	-	82	0,4	72,88	
53	"	"	"	-	8:910	-	-	-	-	82,5	0,5	73,38	
54	Beja	Moura	Safara	-	-	-	-	-	20:000	82,5	0,2	70,27	
55	"	"	"	-	-	-	-	-	20:000	81	0,3	69	
56	Portalegre	Ponte de Sor	Ponte do Sor	-	47:000	-	-	-	-	80	1,2	71	
57	Faro	Lagos	Santa Maria	-	-	-	-	-	2:000	82	0,8	69,85	
58	"	"	"	-	-	-	-	-	5:000	82	0,4	69,85	
59	Beja	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	-	150:000	-	-	-	-	81	0,3	72	
60	Lisboa	Cintra	Almargem do Bispo	-	-	-	-	-	10:000	79	0,7	67	
61	Faro	Lagos	Santa Maria	-	7:700	-	-	-	-	80	0,3	71	
62	"	"	"	-	-	-	-	-	5:800	80,5	0,4	68,57	
63	"	Silves	Silves	-	-	-	-	-	40:000	81	0,2	69	
64	"	"	"	-	-	-	-	-	16:000	82	1,1	69,85	
65	Evora	Estremoz	Veiros	-	32:270	-	-	-	-	81,5	1,0	72,44	
66	"	"	"	-	11:520	-	-	-	-	80	0,7	71	
67	Portalegre	Elvas	S. Pedro	-	50:000	-	-	-	-	80	0,4	71	
68	"	"	"	-	20:000	-	-	-	-	81,5	0,8	72,44	
69	Lisboa	Lisboa	Santo Reis	-	-	-	-	-	11:000	78	1,2	66	
70	"	"	"	-	9:000	-	-	-	-	79	0,8	70	
71	Evora	Redondo	-	-	60:000	-	-	-	-	79	0,4	70	
72	Lisboa	Oeiras	Oeiras	-	-	-	-	-	20:000	79,5	0,2	67,57	
73	"	Cadaval	Aljubar	-	-	-	-	-	40:000	79	0,2	67	
74	"	"	"	-	30:000	-	-	-	-	81	0,4	72	
75	Leiria	Caldas da Rainha	Caldas da Rainha	-	50:000	-	-	-	-	79	0,3	70	
76	Beja	Castro Verde	Castro Verde	-	-	-	-	-	15:000	80	0,4	68	
77	"	"	"	-	-	-	-	-	30:000	80	0,2	68	
78	Portalegre	Campo Maior	Nossa Senhora da Espectação	-	10:000	-	-	-	-	79	0,3	70	
79	"	"	"	-	10:000	-	-	-	-	80	0,8	71	
80	Santarem	Benavente	Nossa Senhora de Oliveira	-	19:800	-	-	-	-	80	0,3	71	
81	"	"	"	-	-	-	-	-	16:660	80,5	0,7	68,57	
82	"	"	"	-	-	-	-	-	6:700	81	0,4	69	
83	Beja	Serpa	Santa Maria	-	20:000	-	-	-	-	81	0,8	72	
84	Lisboa	S. Tiago do Cacem	S. Domingos	-	32:000	-	-	-	-	82	0,4	72,88	
85	Beja	Aljustrel	Nossa Senhora dos Remedios	-	-	-	-	-	50:000	80	0,2	68	
86	Portalegre	Alter do Chão	Chança	-	-	-	-	-	30:000	82,5	0,1	70,27	
87	"	"	"	-	-	-	-	-	30:000	83	0,3	70,70	
88	Lisboa	Torres Vedras	Santa Maria	-	10:000	-	-	-	-	79	0,7	70	
89	Beja	Moura	S. João Baptista	-	56:520	-	-	-	-	78,5	0,8	69,55	
90	"	Serpa	S. Jorge	-	50:000	-	-	-	-	81,5	0,9	72,44	
91	Evora	Estremoz	Santa Victoria	-	-	-	-	-	-	82	1,0	69,85	
92	Beja	Serpa	Santa Maria	-	-	-	-	-	20:000	82	1,2	69,85	
93	Evora	Villa Viçosa	-	-	21:800	-	-	-	-	81	0,4	72	
94	Lisboa	Sobral do Mont'Agrapo	Sapataria	-	-	-	-	-	12:000	81	0,3	69	
95	Evora	Alvito	Alvito	-	800:000	-	-	-	-	82	0,3	72,88	
96	Beja	Aljustrel	S. Salvador	-	23:800	-	-	-	-	79	0,2	70	
97	"	"	"	-	24:000	-	-	-	-	80	0,8	71	
98	"	Castro Verde	Nossa Senhora da Conceição	-	6:500	-	-	-	-	80	0,6	71	
99	"	"	Castro Verde	-	-	-	-	-	11:280	78	0,7	66	
100	"	"	"	-	-	-	-	-	56:000	80	0,4	68	
101	"	"	"	-	-	-	-	-	-	80	0,8	71	
102	Leiria	Óbidos	Roliça	-	10:400	-	-	-	-	80:000	78	0,2	66
103	"	"	"	-	-	-	-	-	-	80:000	78	0,3	66
104	"	"	"	-	-	-	-	-	20:000	76	0,3	64	

Número de ordem	Localidades			Quantidades manifestadas						Peso por hectolitro Kilogrammas	Porcentagem de impurezas	Preço por kilogramma limpo de impurezas
	Distritos	Concelhos	Freguesias	Kilogrammas								
				Trigo molle		Trigo rijo						
				Ribeiro	Outras variedades	Durazlo	Lobefre	Massaro-quinho	Outras variedades			
105	Beja	Castro Verde	Castro Verde	-	-	-	-	-	9:500	76	0,4	64
106	"	"	"	-	-	-	-	-	30:000	82	0,5	69,85
107	Lisboa	Cintra	Rio de Mouro	-	-	-	-	-	6:720	80	0,4	68
108	"	"	"	-	9:820	-	-	-	-	78	0,4	69
109	"	"	"	-	-	-	-	-	20:200	81	0,3	69
110	Santarem	Santarem	Varzea	-	7:350	-	-	-	-	80	0,4	71
111	"	"	"	-	-	-	-	-	2:140	81	0,3	69
112	Portalegre	Alter do Chão	Nossa Senhora da Assunção	-	10:000	-	-	-	-	82	0,7	72,88
113	"	"	"	-	10:000	-	-	-	-	82	0,2	72,88
114	Lisboa	Villa Franca de Xira	-	-	50:000	-	-	-	-	79	0,3	70
115	"	"	S. Vicente	-	-	-	-	-	120:000	79	0,5	67
116	"	Torres Vedras	Ramalhal	-	9:680	-	-	-	-	78	0,7	69
117	"	"	Maxeal	-	-	-	-	-	19:800	80	0,2	68
118	"	"	S. Pedro	-	-	-	-	-	4:440	74	1,2	62
119	"	Aljustrel	-	-	9:210	-	-	-	-	80	0,4	71
120	"	"	"	-	-	-	-	-	15:360	80	0,3	68
121	"	"	"	-	150:000	-	-	-	-	80	0,4	71
122	Faro	Lagos	S. Sebastião	-	6:214	-	-	-	-	78	0,7	69
123	Santarem	Chamusca	S. Brás	-	24:000	-	-	-	-	79	0,3	70
124	Lisboa	Villa Franca de Xira	S. Pedro	-	-	-	-	-	30:000	78,5	0,7	66,57
125	"	Alemquer	Cadafes	-	-	-	-	-	30:000	78,5	1,2	66,57
126	"	Villa Franca de Xira	S. Pedro	-	-	-	-	-	60:000	79	1,0	67
127	Santarem	Santarem	Varzea	-	-	-	-	-	8:180	81	0,4	69
128	"	Chamusca	S. Brás	-	7:800	-	-	-	-	82	0,2	72,88
129	"	"	Pinheiro Grande	-	2:280	-	-	-	-	77	0,3	68
130	Portalegre	Gavião	Atalaia do Gavião	-	64:000	-	-	-	-	79	0,4	70
131	Lisboa	Torres Vedras	S. Mamede	-	-	-	-	-	70:000	81	0,7	69
132	"	Cintra	Montelavar	-	20:000	-	-	-	-	80,5	0,3	71,55
133	"	"	"	-	-	-	-	-	30:000	80	0,8	68
134	"	Sobral do Monte Agraço	Sapataria	-	-	-	-	-	16:770	81	0,7	69
135	"	Villa Franca de Xira	Alhandra	-	-	-	-	-	200:000	79	1,4	67
136	Bragança	Mirandella	Mirandella	-	12:560	-	-	-	-	78	0,3	69
137	Beja	Beja	S. Salvador	-	-	-	-	-	18:150	82,5	0,3	70,27
138	"	"	"	-	8:340	-	-	-	-	79	0,2	70
139	"	"	"	-	-	-	-	-	7:960	88	0,4	70,70
140	Leiria	Obidos	Carvalhal	-	-	-	-	-	30:000	78,5	1,2	66,57
141	"	Peniche	-	-	-	-	-	-	40:000	78	0,2	66
142	Beja	Castro Verde	Castro Verde	-	-	-	-	-	17:600	80	0,4	68
143	Faro	Portimão	Portimão	-	-	-	-	-	1:600	80	0,3	68
144	Santarem	Cartaxo	S. João Baptista	-	-	-	-	-	68:000	80	0,2	68
145	"	"	"	-	-	-	-	-	57:000	80	0,2	68
146	"	"	Casal do Ouro	-	-	-	-	-	78:000	80	0,2	68
147	Lisboa	Torres Vedras	-	-	12:000	-	-	-	-	78,5	0,3	69,55
148	"	"	S. Mamede	-	20:000	-	-	-	-	78,5	0,8	69,55
149	Portalegre	Campo Maior	Nossa Senhora da Espectação	-	6:000	-	-	-	-	81	0,2	72
150	"	"	"	-	-	-	-	-	20:000	82	0,4	69,85
151	"	"	"	-	14:000	-	-	-	-	83	0,4	73,77
152	Leiria	Obidos	A. dos Negros	-	-	-	-	-	80:000	79	0,3	67
153	"	"	"	-	20:000	-	-	-	-	81	0,4	72
154	Portalegre	Marvão	S. Antonio	-	100:000	-	-	-	-	88	0,2	73,77
155	Santarem	Santarem	S. Vicente Paul	-	-	-	-	-	20:000	80	0,3	68
156	"	"	"	-	-	-	-	-	30:000	80	0,2	68
157	Portalegre	Campo Maior	S. João	-	20:000	-	-	-	-	79	0,7	70
158	Santarem	Santarem	S. Vicente	-	20:000	-	-	-	-	80	1,2	71
159	Evora	Borba	S. Bartolomeu	-	10:000	-	-	-	-	80	1,2	71
160	Santarem	Santarem	S. Vicente	-	12:000	-	-	-	-	79	0,4	70
161	Evora	Reguengos	Santa Maria	-	-	-	-	-	38:200	85	0,4	72,40
162	Lisboa	Villa Franca	S. Vicente	-	-	-	-	-	300:000	80	0,8	68
163	Evora	Montemor	S. Mateus	-	10:000	-	-	-	-	81	0,3	72
164	"	"	Represa	-	50:000	-	-	-	-	81	1,7	72
165	"	"	Safra	-	25:000	-	-	-	-	80	0,2	71
166	"	"	Represa	-	30:000	-	-	-	-	80	0,2	71
167	"	Arraiolos	-	-	-	-	-	-	11:000	82	0,4	69,85
168	Beja	Serpa	Santa Maria	-	85:000	-	-	-	-	78	0,3	69
169	"	Alvito	Alvito	-	-	-	-	-	17:490	81	0,2	69
170	Lisboa	Mafra	Mafra	-	25:000	-	-	-	-	75	0,3	66
171	"	"	"	-	-	-	-	-	19:000	79	0,3	67
172	"	Almada	S. Tiago	-	-	-	-	-	10:200	77,5	0,1	65,57
173	Leiria	Caldas	-	-	-	-	-	-	30:000	78	0,2	66
174	"	Obidos	Roliça	-	-	-	-	-	20:000	79	0,7	67
175	"	Caldas	Nossa Senhora do Populo	-	-	-	-	-	30:000	79	1,2	67
176	Castello Branco	Idanha-a-Nova	-	-	100:000	-	-	-	-	78	1,0	69
177	Beja	Beja	Baleizão	-	10:000	-	-	-	-	80	0,4	71
178	"	"	"	-	-	-	-	-	25:000	80	0,8	68
179	Evora	Estremoz	S. Bento	-	-	-	-	-	40:000	79	0,2	67
180	"	"	Santo André	-	-	-	-	-	180:000	80	0,3	68
181	Lisboa	Loures	S. Julião	-	-	-	-	-	11:700	78	0,2	66
182	Santarem	Torres Novas	Riachos	-	-	-	-	-	25:000	78,5	0,2	66,57
183	"	"	"	-	-	-	-	-	80:000	80	0,4	68
184	"	"	Olaías	-	-	-	-	-	45:000	80	1,0	68
185	"	"	Riachos	-	-	-	-	-	30:000	80	0,4	68
186	"	Gollegã	Gollegã	-	130:000	-	-	-	-	79	0,3	70
187	Beja	Vidigueira	S. Pedro	-	27:700	-	-	-	-	81	0,2	72
188	Leiria	Caldas da Rainha	-	-	60:000	-	-	-	-	79	0,2	70
189	Portalegre	Castello de Vide	Povoa e Meadas	-	20:000	-	-	-	-	80	0,4	71
190	Faro	Lagos	-	-	-	-	-	-	5:880	81	0,2	69
191	"	"	"	-	560	-	-	-	-	81	0,3	72
192	Portalegre	Crato	-	-	25:000							

Número de ordem	Localidades			Quantidades manifestadas						Peso por hectolitre Kilogrammas	Porcentagem de impurezas	Preço por kilogramma limpo de impurezas
	Distritos	Concelhos	Freguesias	Kilogrammas								
				Trigo molle		Trigo rijo						
				Ribeiro	Outras variedades	Durazlo	Lobeiro	Massaro-quinho	Outras variedades			
225	Beja	Ourique	Ourique	-	-	-	-	-	10:000	82	0,6	69,85
226	"	"	"	-	-	-	-	-	20:000	80	0,7	68
227	"	Serpa	Ficalho	-	20:000	-	-	-	-	81	0,4	72
228	"	Castro Verde	Castro Verde	-	-	-	-	-	40:000	80	0,2	68
229	Santarem	Cartaxo	Pontevel	-	-	-	-	-	3:600	80	0,3	68
230	Evora	Evora	S. Miguel	-	-	-	-	-	100:000	82	0,2	72,88
231	"	"	"	-	-	-	-	-	150:000	80,5	1,0	71,55
232	"	Alandroal	Nossa Senhora do Rosario	-	48:200	-	-	-	-	81,5	1,0	72,44
233	"	Evora	S. Jordão	-	-	-	-	-	110:000	80,5	0,4	71,55
234	"	"	S. Vicente	-	70:000	-	-	-	-	80	0,2	71
235	Portalegre	Monforte	S. Lourenço	-	70:000	-	-	-	-	80	0,3	71
236	Evora	Estremoz	Santo André	-	120:000	-	-	-	-	81,5	0,7	72,44
237	Portalegre	Monforte	Nossa Senhora da Graça	-	-	-	-	-	200:000	80	1,2	71
238	"	"	"	-	-	-	-	-	360:000	82	1,0	72,88
239	"	Arronches	"	-	-	-	-	-	100:000	80	1,0	71
240	Evora	Estremoz	S. Bento	-	200:000	-	-	-	-	80	1,2	71
241	"	"	Santa Maria	-	-	-	-	-	150:000	80,5	0,4	71,55
242	Portalegre	Monforte	Nossa Senhora da Graça	-	-	-	-	-	200:000	80	0,2	71
243	Evora	Villa Viçosa	S. Tiago	-	70:000	-	-	-	-	81	0,2	72
244	"	Reguengos	Caridade	-	-	-	-	-	60:000	81	1,0	69
245	Faro	Portimão	Nossa Senhora da Conceição	-	-	-	-	-	37:720	82	0,3	69,85
246	"	"	S. Salvador	-	-	-	-	-	9:500	81,5	0,2	69,42
247	"	"	"	-	-	-	-	-	10:000	80,5	0,1	69,57
248	"	"	"	-	-	-	-	-	10:000	80	0,2	68
249	"	"	"	-	1:600	-	-	-	-	82	0,4	72,88
250	Beja	Serpa	S. Salvador	-	-	-	-	-	40:000	81	0,2	69
251	Santarem	Torres Novas	S. Tiago	-	-	-	-	-	20:000	80	0,3	68
252	"	Chamusca	Pinheiro Grande	-	30:000	-	-	-	-	80	0,2	71
253	Lisboa	Villa Franca	S. Vicente	-	7:920	-	-	-	-	80	0,1	71
254	Santarem	Benavente	Nossa Senhora da Oliveira	-	19:110	-	-	-	-	78	0,1	69
255	Lisboa	Villa Franca	S. Vicente	-	19:600	-	-	-	-	80	0,2	71
256	Evora	Evora	Graça	-	10:200	-	-	-	-	81	0,4	72
257	Santarem	Torres Novas	Olaia	-	-	-	-	-	19:440	81	0,8	69
258	"	"	"	-	5:100	-	-	-	-	81	0,4	72
259	Beja	Messejana	"	-	-	-	-	-	20:000	80	0,2	68
260	Lisboa	Cintra	Almargem	-	-	-	-	-	10:000	80	0,3	68
261	Evora	Montemor-o-Novo	S. Romão	-	20:000	-	-	-	-	79	1,0	70
262	"	"	"	-	15:000	-	-	-	-	78	0,4	69
263	"	"	Safra	-	12:000	-	-	-	-	79	0,2	70
264	"	"	Repressa	-	14:000	-	-	-	-	78	0,4	69
265	Portalegre	Alter do Chão	"	-	30:000	-	-	-	-	80	0,3	71
266	"	"	"	-	-	-	-	-	30:000	78,5	1,2	66,57
267	"	"	"	-	30:000	-	-	-	-	79	0,3	70
268	Santarem	Mação	Envendos	-	41:860	-	-	-	-	79	0,4	70
269	Evora	Evora	Boa Fé	-	120:000	-	-	-	-	79	0,2	70
270	Lisboa	Almada	S. Tiago	-	-	-	-	-	64:800	80	0,3	68
271	Portalegre	Monforte	"	-	30:000	-	-	-	-	80	0,1	71
272	"	"	"	-	-	-	-	-	20:000	78	0,4	66
273	Beja	Castro Verde	Castro Verde	-	-	-	-	-	30:000	79	0,2	67
274	"	Odemira	Valle de S. Tiago	-	-	-	-	-	9:720	81	0,4	69
275	"	Castro Verde	Castro Verde	-	-	-	-	-	10:000	79,5	0,5	67,57
276	"	"	"	-	-	-	-	-	15:000	80	0,7	68
277	Evora	Montemor-o-Novo	Repressa	-	10:800	-	-	-	-	80	0,7	71
278	"	"	"	-	24:880	-	-	-	-	79	1,0	70
279	Beja	Aljustrel	S. Salvador	-	-	-	-	-	19:200	80	1,2	68
280	Lisboa	Mafra	"	-	-	-	-	-	11:920	80	0,4	68
281	"	Torres Vedras	Turcifal	-	-	-	-	-	20:000	78	0,8	66
282	Portalegre	Avis	Benavilla	-	-	-	-	-	10:000	84	0,2	71,55
283	Beja	Alandroal	S. Tiago	-	150:000	-	-	-	-	83	0,2	73,77
284	"	Ourique	Panoias	-	10:000	-	-	-	-	79	0,3	70
285	"	Aljustrel	Messejana	-	-	-	-	-	10:000	80	1,0	68
286	"	Odemira	Collos	-	10:000	-	-	-	-	79	0,4	70
287	"	Ourique	Panoias	-	-	-	-	-	10:000	80	0,7	68
288	"	Serpa	Santa Maria	-	-	-	-	-	32:000	82	1,2	69,85
289	"	"	S. Salvador	-	8:740	-	-	-	-	81	0,4	72
290	"	"	"	-	-	-	-	-	58:720	81	0,7	69
291	"	Ourique	Panoias	-	30:000	-	-	-	-	78	0,3	69
292	"	Serpa	S. Jorge	-	10:000	-	-	-	-	80	0,4	71
293	"	Ourique	Panoias	-	-	-	-	-	10:000	81	0,3	69
294	Leiria	Peniche	Senhora da Conceição	-	-	-	-	-	17:736	77,5	0,3	65,57
295	Beja	Serpa	Aldeia de Nossa Senhora de S. Bento	-	5:100	-	-	-	-	80	0,7	71
296	"	Beja	Santa Victoria	-	100:000	-	-	-	-	79,5	0,4	70,55
297	"	Serpa	Brinches	-	-	-	-	-	10:000	80,5	0,2	68,57
298	"	Beja	Ourique	-	-	-	20:000	-	20:000	79	1,0	67
299	"	"	Bringel	-	-	-	-	-	-	82	0,2	69,85
300	"	"	Mombaja	-	-	-	-	-	29:000	81	0,3	69
301	"	"	Serpa	-	-	-	-	-	74:000	81,7	0,4	69,59
302	"	Aljustrel	Ervidel	-	-	-	-	-	39:000	80,5	0,2	68,57
303	"	"	"	-	-	-	-	-	29:000	80	0,4	68
304	"	Ferreira	Ferreiras	-	100:000	-	-	-	-	80,5	0,7	71,55
305	"	Odemira	Collos	-	34:000	-	-	-	-	80	0,8	71
306	"	"	"	-	57:000	-	-	-	-	77,5	0,1	68,55
307	"	"	"	-	10:000	-	-	-	-	78,5	0,4	69,55
308	"	"	"	-	10:000	-	-	-	-	77,5	0,3	68,55
309	"	Aljustrel	Aljustrel	-	-	-	-	-	19:000	80,5	1,0	68,57
310	"	Beja	Cabeça Gorda	-	-	-	-	-	32:000	79	0,7	67
311	"</											

Números de ordem	Localidades			Quantidades manifestadas Kilogrammas						Peso por hectolitro Kilogrammas	Porcentagem de impurezas	Peso por kilogramma limpo de impurezas
	Distritos	Concelhos	Freguesias	Trigo molle		Trigo rijo						
				Ribeiro	Outras variedades	Durao	Lobeiro	Massaro-quinho	Outras variedades			
345	Beja	Ferreira	Ferreira do Alentejo	-	-	-	-	-	150:000	79	0,4	67
346	"	Beja	S. Salvador	-	30:000	-	-	-	-	80	0,5	71
347	"	"	"	-	50:000	-	-	-	-	80	0,6	71
348	"	Vidigueira	Pedrogam	-	-	-	-	-	50:000	80	0,8	68
349	"	"	Vidigueira	-	-	-	-	-	50:000	80,5	0,2	68,57
350	"	"	"	-	-	-	-	-	50:000	81	0,4	69
351	"	"	"	-	-	-	-	-	60:000	80,5	0,3	68,57
352	"	"	"	-	-	-	-	-	60:000	80,5	0,2	68,57
353	Evora	Portel	Monte do Trigo	-	-	-	-	-	58:000	80,5	0,1	68,57
354	Beja	Beja	Quintos	-	-	-	-	-	25:000	78	0,4	66
355	"	Moura	S. João Baptista	-	-	-	-	-	72:000	80	0,2	68
356	Evora	Evora	S. Pedro	-	70:200	-	-	-	-	78	0,4	69
357	"	"	"	-	143:100	-	-	-	-	79,5	0,5	70,55
358	"	"	"	-	-	-	-	-	142:200	79	0,4	67
359	Beja	Beja	Brinches	-	-	-	-	-	28:440	79	0,2	67
360	Evora	Evora	Sé	-	5:433	-	-	-	-	80,5	0,3	71,55
361	"	"	S. Pedro	-	5:000	-	-	-	-	78	0,7	69
362	"	"	"	-	8:500	-	-	-	-	81,5	0,2	72,44
363	"	"	"	-	43:470	-	-	-	-	80,5	0,2	71,55
364	"	"	Sé	-	36:405	-	-	-	-	80,5	0,7	71,55
365	"	"	S. Pedro	-	23:800	-	-	-	-	80	0,4	71
366	"	"	"	-	-	-	-	-	29:340	81,5	0,8	69,42
367	"	"	Sé	-	-	-	-	-	51:660	82	0,8	69,85
368	"	Portel	Santa Maria	-	-	-	-	-	7:290	81	0,4	69
369	"	Reguengos	Carval	-	29:160	-	-	-	-	81	0,8	72
370	"	"	"	-	-	-	-	-	7:560	84	0,2	71,55
371	"	"	Santo Antonio	-	-	-	-	-	73:980	82,5	0,4	70,27
372	"	Mourão	S. Brás	-	-	-	-	-	4:482	83	0,3	70,70
373	"	Reguengos	S. Marcos	-	8:640	-	-	-	-	80	1,7	71
374	Beja	Alvito	Baronia	-	14:490	-	-	-	-	80,5	0,4	71,55
375	"	"	"	-	8:802	-	-	-	-	81,5	1,2	72,44
376	"	"	"	19:960	-	-	-	-	-	80	0,4	71
377	"	"	"	-	21:465	-	-	-	-	79,5	0,8	70,55
378	"	"	"	-	-	-	-	-	43:470	80,5	0,2	68,57
379	Evora	Reguengos	Santo Antonio	-	14:400	-	-	-	29:160	81	0,4	69
380	"	"	"	-	-	-	-	-	73:980	82,5	1,0	70,27
381	"	"	"	-	-	-	-	-	44:550	82,5	0,4	70,27
382	"	Mourão	Candeias	-	21:465	-	-	-	-	79,5	0,4	70,55
383	"	"	"	-	16:848	-	-	-	-	78	0,8	69
384	"	"	"	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				32:460	6.383:514	70:500	141:000	-	9.372:526			

Secretaria do Mercado Central de Productos Agricolas, em 7 de outubro de 1910.—O Secretario, *Visconde de Pedralva*.

QUADRO N.º 2

Nota do rateio, entre os fabricantes de farinha e os fabricantes de massas alimenticias e de bolachas e biscoitos, do trigo nacional manifestado durante o mês de setembro de 1910 e que os mesmos fabricantes deverão adquirir

Números de ordem	Nomes dos fabricantes	Residencias	Porcenta- gem	Quotas que lhes pertencem neste rateio	
				Trigo molle	Trigo rijo
				Kilogrammas	Kilogrammas
Fabricantes de farinhas					
1	Nova Companhia Nacional de Moagem	Sacavem	7,85	498:971	725:989
2	Viuva de A. J. Gomes & Commandita	Caramujo	6,34	402:990	586:800
3	Nova Companhia Nacional de Moagem	Lisboa — Rua Vinte e Quatro de Julho, 644	6,34	402:990	586:800
4	João de Brito, Limitada	Beato	6,34	402:990	586:800
5	José Antonio dos Reis	Lisboa — Bom Sucesso	3,30	209:759	305:172
6	Companhia de Moagem Invicta	Porto — Afurada — Villa Nova de Gaia	3,25	206:580	300:548
7	Companhia de Moagem Invicta	Porto — Freixo — Campanhã	3,06	194:568	282:978
8	Nova Companhia Nacional de Moagem	Lisboa — Travessa do Pinheiro	2,94	186:876	271:881
9	Nova Companhia Nacional de Moagem	Xabregas	2,79	177:341	258:009
10	Nova Companhia Nacional de Moagem	Povoa de Santa Iria	2,69	170:985	248:762
11	Companhia de Moagem de Vianna do Castello	Vianna do Castello	2,38	151:281	220:094
12	Nova Companhia Nacional de Moagem	Lisboa — Rua Vinte e Quatro de Julho n.º 56	1,91	121:406	176:680
13	Companhia de Moagem Harmonia	Porto	1,90	120:770	175:705
14	Reis & Reis	Lisboa — Bom Sucesso	1,89	120:185	174:781
15	Barreto, Filho & Genro	Porto	1,88	119:499	173:856
16	Companhia de Moagem Invicta	Porto, Ribeira do Abade — Valbom	1,68	106:786	155:361
17	Nova Companhia Nacional de Moagem	Lisboa — Arco de Jesus, 3	1,57	99:795	145:188
18	Eduardo Conceição Silva & Irmão	Lisboa — Santo Amaro	1,49	94:709	137:790
19	Nova Companhia Nacional de Moagem	Lisboa — Rua de Cascaes, 20	1,21	76:912	111:897
20	Marques Lima & Commandita	Porto — Rua de Camões, 181	1,10	69:920	101:724
21	João Augusto da Silva Martins	Abrantes	1,10	69:920	101:724
22	Companhia de Moagem Invicta	Porto — Rua de S. Jeronimo	1,06	67:377	98:025
23	Fabrica de Moagem do Rio Tinto, Limitada	Rio Tinto	1,06	67:377	98:025
24	Joaquim Francisco Pinto	Senhora da Hora — Matosinhos	0,94	59:750	86:928
25	Rincon Trevejano & C.	Portalegre	0,83	52:758	76:756
26	José Mendes Callado & Filho	Alter do Chão	0,76	48:308	70:282
27	Manuel Hipolito Ferreira	Viseu	0,76	48:308	70:282
28	Christo Rocha, Miranda & C.	Aveiro	0,72	45:766	66:588
29	Nova Empresa de Moagem de Castello Branco	Castello Branco	0,70	44:495	64:734
30	Parceria de Vallongo de Moreira Monteiro & C., Marques, Castro Pereira & C.	Vallongo	0,69	43:859	63:809
31	Soares Pinto & C., Limitada	Ovar	0,67	42:588	61:960
32	Nova Empresa de Moagem de Castello Branco, Limitada	Castello Novo	0,65	41:816	60:110
33	Sousa Rego & Irmão	Caminha — Rua do Barão de S. Roque	0,57	36:231	52:712
34	Antonio Rodrigues da Costa Soares	Beja	0,55	34:960	50:862
35	Francisco Conceição Silva	Coimbra	0,54	34:325	49:938
36	Constantino Francisco Pinto	Bouças — Maia	0,52	33:053	48:088
37	José Marques Alves Dias	Porto — Lordello do Ouro	0,52	33:053	48:088
38	Companhia de Moagem Invicta	Barcellos	0,51	32:418	47:163
39	José Antonio Pereira	Porto — Rio Este, logar de Ribeira, Tonguinbó, Villa do Conde	0,51	32:418	47:163
40	Alfredo Augusto da Costa Barroso	Portimão	0,49	31:146	45:314
41	Companhia Elvense de Moagem	Elvas	0,48	30:511	44:389
42	Companhia Tavirense de Moagem	Tavira	0,47	29:875	43:464
43	Joaquim Machado & Filhos	Escalhão	0,39	24:790	36:066
44	Manuel Mendes Godinho	Thomar	0,38	24:154	35:141
45	José Pereira Santos	Lisboa — Rua Vinte e Quatro de Julho, 126	0,34	21:612	31:442
46	José Godinho Jacob	Alcacer do Sal	0,34	21:612	31:442
47	Alfredo Infante Pessanha	Lamego — Quinta do Valle Abrahão	0,31	19:705	28:668
48	Companhia de Moagem Farense	Faro	0,30	19:069	27:743
49	Nova Companhia Nacional de Moagem	Seixal — Breyner	0,30	19:069	27:743
50	Alexandre Marques de Oliveira	Almarjão — Portalegre	0,28	17:798	25:894
51	Antonio Guerra	Moncorvo e Freixo de Espada-à-Cinta	0,25	15:891	23:120
52	Cooperativa de Moagem do Rio Ferreira	Vallongo	0,24	15:256	22:195
53	José Ferreira de Magalhães	Rio Ferreira — Paços de Ferreira	0,24	15:256	22:195
54	Manuel Luis Fernandes	Seixal	0,23	14:620	21:270
55	Augusto Castro & Ferreira	Maia e Vallongo	0,22	13:984	20:345
56	Mauricio Lopes	Villa do Conde — Rio Ferreira	0,20	12:713	18:496

Números de ordem	Nomes dos fabricantes	Residências	Porcentagem	Quotas que lhes pertencem neste rateio	
				Trigo molle — Kilogrammas	Trigo rijo — Kilogrammas
57	Antonio de Sousa Pauperio	Barcellos	0,19	12:075	17:571
58	Empresa de Moagem Portelense	Portel	0,18	11:442	16:646
59	José Antonio Lobo de Carvalho	Vidigueira	0,18	11:442	16:646
60	Teodora Inês do Carmo Marques Passos	Palhaes	0,17	10:806	15:721
61	Francisco Afonso da Silva	Gondomar — Bouças	0,17	10:806	15:721
62	Henrique da Conceição	Rio Sabor — Bragança	0,17	10:806	15:721
63	Sá, Santos e Silva, Limitada	Crato	0,15	9:585	13:872
64	Joaquim Machado & Filhos	Escalhão, Figueira de Castello Rodrigo e Mata de Lobos	0,15	9:585	13:872
65	Alexandre de Almeida Peres	Logar da Fabrica — Marco de Canavezes	0,13	8:264	12:022
66	Lino M. da Nova & Filhos	Campanhã, Tirares — Porto	0,12	7:628	11:098
67	José Pedro Maria da Costa	Barreiro	0,12	7:628	11:097
68	Maria Adelaide Pereira do Carmo Chaves Lobo	Alemquer	0,12	7:628	11:097
69	José Paes de Vasconcellos Abranches	Ervedal, Herdade da Torre	0,11	6:992	10:173
70	Manuel dos Reis França	Odivellas	0,11	6:992	10:173
71	Antonio dos Santos Reverso	"	0,11	6:992	10:173
72	Viúva de Antonio Ferreira	"	0,11	6:992	10:173
73	Marcolino Augusto	Rio Fervença — Bragança	0,11	6:992	10:173
74	Augusto Castro & Ferreira	Oliveira de Azemeis	0,11	6:992	10:173
75	Joaquim Ribeiro da Silva	Vallongo	0,11	6:992	10:173
76	Antonio Joaquim Mouta	Povoa de Varzim	0,10	6:356	9:247
77	Antonio Marques Nogueira, Calheiros & C. ^a	Villa Nova de Gaia	0,10	6:356	9:247
78	José Alves da Cunha	Santo Tirso — Logar da Estação	0,10	6:356	9:247
79	José Mendes Callado	Alter do Chão	0,08	5:085	7:398
80	Augusto Sobral	Maia	0,08	5:085	7:398
81	Manuel José Moreira de Ascensão	Maia — Vallongo	0,08	5:085	7:398
82	Sears, Fontes & C. ^a	Vallongo	0,08	5:085	7:398
83	José Francisco da Silva	Cuba	0,07	4:449	6:478
84	Alvaro dos Reis Ginja	Odivellas	0,07	4:449	6:478
85	Manuel Ferreira	"	0,07	4:449	6:478
86	Nuno Camillo Alves	Bucellas	0,05	3:178	4:623
87	Camillo Lelis Alves	"	0,05	3:178	4:623
88	Antonio de Castro Neves Aguiar	Vallongo — Vizinhança	0,05	3:178	4:623
89	Manuel Hipolito Ferreira	Viseu	0,05	3:178	4:623
90	Manuel Hipolito Ferreira	"	0,05	3:178	4:623
91	João do Rego & Silva	Porto — Campanhã, Logar do Campo	0,03	1:906	2:774
92	Manuel Gonçalves Pereira Junior	Porto — Fatum e Palheta	0,02	1:271	1:849
93	Antonio Soares Pinto	Ovar — Anões	0,02	1:271	1:849
94	Joana Martins da França, e seus filhos, e José	Ponteilhas, Valbom, Logar do Gato (Rio Torto)	0,02	1:271	1:849
Fabricas admitidas de novo á matricula					
95	Joaquim Francisco Pinto	Senhora da Hora, Matosinhos	3,99	258:616	368:980
96	Gomes, Brito, Conceição, Reis, & C. ^a , Limitada	Lisboa — R. da Cozinha Economica, e T. de St. Antonio, Alcantara	1,75	111:235	161:833
97	Nova Companhia Nacional de Moagem	Lisboa — Rua Vinte e Quatro de Julho	1,31	83:267	121:143
98	Augusto Castro & Ferreira	Porto — Rua do Ouro n.º 253	1,23	78:182	113:745
99	David Ferreira Fernandes	Porto — Rua da Pressa Velha	1,12	71:190	103:578
100	Antonio José Baptista	Setubal	1,06	67:876	98:024
101	Alberto Ventura da Silva Pinto	Marco de Canavezes	0,65	41:315	60:109
102	Sociedade "A Rural"	Canegães	0,31	19:704	28:667
103	Alvaro Augusto Dias & C. ^a	Rio Tinto	0,23	14:619	21:269
104	Luis Avelino Lopes Guimarães	Aguaes Santas — Maia	0,21	13:848	19:420
105	Alfredo do Amaral Correia	Villa do Conde	0,21	13:848	19:420
106	Victorino Luis Pinto	Porto — Rua Particular de Salgueiros	0,20	12:712	18:495
107	Alberto Eduardo de Oliveira	Lamego — Paço de Santa Teresa, 57 — Porto	0,20	12:712	18:495
108	Francisco Alves dos Reis	Braga	0,17	10:805	15:720
109	Castanheira & Fonseca	Rua da Fabrica, 78 — Porto	0,16	10:170	14:796
110	Joaquim Dias Azevedo	Ribeira — Penhas Altas — Bordello — Paços de Ferreira	0,16	10:170	14:796
111	Joaquim Ferreira Pinto Vinhas	Rio Ferreira	0,15	9:584	13:871
112	Abilio Fernandes Moreira da Silva	Milheirós — Maia	0,14	8:998	12:946
113	Antonio Alves Fontes	Lordello — Sobrado — Vallongo	0,14	8:998	12:946
114	José Antonio Moutinho Alves	Lordello — Paredes	0,13	8:263	12:021
115	Antonio Ribeiro da Fonseca	Porto — Praça do Exército Libertador	0,12	7:627	11:097
116	José Rodrigues Rijão	Villa Nova de Gaia e Villa da Feira	0,12	7:627	11:097
117	Antonio Ferreira da Silva	Frasão — Paços de Ferreira	0,12	7:627	11:097
118	Alberto Teixeira de Sousa Pereira	Paredes e Penafiel	0,12	7:627	11:097
119	Antonio Correia Teixeira e Vasconcellos Portocarrero	"	0,12	7:627	11:097
120	A. de Figueiredo & Irmão	Maia — Porto	0,11	6:991	10:173
121	Basilio de Sá Carneiro, Successor	Villa Nova de Famalicão	0,10	6:356	9:247
122	Alberto Nunes de Matos	Couce — Vallongo	0,10	6:356	9:247
123	Luciano Vieira da Silva Cruz	Arreigada — Paços de Ferreira	0,10	6:356	9:247
124	Albano Antunes Moreira	Fafe	0,09	5:720	8:322
125	José Joaquim Machado de Moraes e Sousa	Porto e Braga	0,07	4:449	6:473
126	João Pereira de Sousa	Aguaes Santas — Maia	0,06	3:813	5:548
127	José Jorge da Costa	Vallongo — Rio Ferreira	0,05	3:178	4:623
128	Serafim Gomes Pimenta	Tinães — Campanhã — Rua Fernandes Thomás, 347 — Porto	0,05	3:178	4:623
129	Manuel Mendes Godinho	Thomar	0,05	3:178	4:623
130	Martins & C. ^a , Irmãos	Alhos Vedros	0,04	2:542	3:699
131	A. de Oliveira & Irmão	S. Cosme de Gondomar	0,04	2:542	3:699
132	José Jorge da Costa Junior	Paredes, Vallongo	0,03	1:906	2:774
133	José Maria Tavares	Barcellos	0,03	1:906	2:774
134	João Marques Castanheira & C. ^a	Gondomar	0,03	1:906	2:774
135	João Marques Castanheira	Barcellos	0,03	1:906	2:774
136	Silvestre Jacinto Nunes	Pedrogam Grande	0,03	1:906	2:774
137	Henrique Augusto da Silva Martins	Abrantes	0,02	1:271	1:849
138	Sebastião Joaquim Moreira	Barcellos, Minhotães	0,01	635	924
139	Sebastião Joaquim Moreira	Villa Nova de Famalicão, Louro	0,01	635	924
140	Francisco Neves de Castro	Barcellos	0,01	635	924
Fabricas de massas			100,00	6.356:306	9.247:627
1	Nova Companhia Nacional de Moagem	Rua do Barão — Lisboa	19,30	—	64:936
2	Nova Companhia Nacional de Moagem	Seixal — Breyner	10,11	—	34:010
3	Nova Companhia Nacional de Moagem	Rua Vinte e Quatro de Julho, 140 — Lisboa	7,60	—	25:567
4	João Augusto da Silva Martins	Abrantes	5,50	—	18:502
5	Companhia de Moagem Invieta	Porto	5,07	—	16:382
6	Francisco da Conceição Silva	Coimbra	5,07	—	14:633
7	Nova Companhia Nacional de Moagem	Rua do Arco de Jesus, 8 — Lisboa	4,87	—	17:056
8	Nova Companhia Nacional de Moagem	Rua Cascaes, 20 — Lisboa	4,36	—	17:056
9	Nova Companhia Nacional de Moagem	Rua da Cadeia, Belem — Lisboa	4,21	—	14:162
10	J. V. B. Miranda	Coimbra	3,50	—	11:773
11	Companhia Elvense de Moagem	Elvas	1,79	—	6:021
12	Nova Companhia Nacional de Moagem	Coimbra	1,10	—	3:162
13	Companhia Tavirense de Moagem	Tavira	0,94	—	3:700
Fabrica admitida de novo á matricula			26,59	—	89:449
14	Nova Companhia Nacional de Moagem	Rua Vinte e Quatro de Julho, 130-A a 134-A — Lisboa	—	—	—
Fabricas de bolachas e biscoitos			100,00	—	336:399
1	João de Brito, Limitada	Lisboa	23,25	13:873	—
2	Eduardo Conceição Silva & Irmão	Lisboa — Santo Amaro	15,61	9:314	—
3	Companhia de Moagem Invieta	Porto	11,96	7:136	—
Fabrica admitida de novo á matricula			49,18	29:345	—
4	Nova Companhia Nacional de Moagem	Rua Vinte e Quatro de Julho, 132-A a 134-A — Lisboa	—	—	—
			100,00	59:668	—

CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO

Direcção do Minho e Douro

Serviço dos armazens geraes

Pelo presente annuncio se faz publico que no dia 25 do corrente mês, á uma hora da tarde, perante a Direcção dos Caminhos de Ferro do Minho e Douro, em Campanhã, se ha de proceder ao concurso publico para o empilhamento de 25:040 toneladas de carvão de pedra, bem como para a orivagem até 960 toneladas d'este combustivel.

Para ser admittido como licitante terá cada concorrente de effectuar no cofre da direcção o deposito provisorio de 30\$000 réis ou, quando o concorrente resida em Lisboa, na do Sul e Sueste.

Este deposito poderá ser effectuado somente até a vespereira do dia designado para o concurso.

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada reforçará o deposito provisorio até perfazer a percentagem de 5 por cento da importancia total da adjudicação; este reforço será feito no cofre da direcção onde houver sido effectuado o deposito provisorio.

Os depositos provisorios serão restituídos a todos os concorrentes logo que haja sido feita a adjudicação.

As condições da arrematação e o caderno de encargos poderão ser examinados no serviço dos armazens geraes

em Campanhã e na secretaria da direcção, em todos os dias uteis, das onze horas da manhã ás tres da tarde.

Porto, 10 de outubro de 1910.—O Engenheiro Chefe do Serviço dos Armazens Geraes, *Estevão Torres*.

ESTACÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Vianna do Castello

Dia 8 — Entrou o hiato «Oceano».
Saiu o vapor norueguês «Dacapo», para Cardiff.
Dia 9 — Entradas: hiato «Cysne», escuna «Mascotte», de Setubal.
Vento S., mar bom.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 11 de outubro de 1910.—O Chefe dos Serviços Telegraphicos, *A. A. Pedro dos Santos*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 8 do corrente

Entradas

Vapor húngaro «Deak», de Ancona.
Vapor português «Zaire», de Mossamedes.
Vapor francês «Saint Luc», de Cefte.

Vapor hollandês «Koning Wilhelm 3.º», de Batavia.
Yacht francês «Gurdrum», de Santander.

Saídas

Vapor allemão «Rotterdam», para Huelva.
Vapor «Koning Wilhelm 1.º», para Amsterdam.
Vapor espanhol «Pelayo», para Anvers.

Em 9

Entradas

Vapor inglês «Augustine», de Manaus.
Vapor dinamarquês «Dagtry», de Cardiff.
Vapor hollandês «Venus», de Amsterdam.
Cruzador inglês «Venus», de Leixões.
Cruzador americano «Des Moines», de Gibraltar.
Vapor allemão «Pernambuco», de Santos.
Vapor inglês «Falerian», de Liverpool.

Saídas

Vapor inglês «Augustine», para Liverpool.
Barca portuguesa «Oceano», para Loanda.
Vapor inglês «Anselm», para Manaus.
Vapor allemão «Pernambuco», para Hamburgo.
Capitania do porto de Lisboa, 11 de outubro de 1910.—Pelo Capitão do porto, Chefe do Departamento, *Francisco Eduardo dos Santos*, capitão-tenente.

AVISOS

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Excursão ás Beiras em outubro de 1910

Bilhetes a preços muito reduzidos validos para o circuito — Entroncamento, Abrantes, Guarda, Pampilhosa, Entroncamento — sendo a partida desde 5 até 17 de outubro e o regresso desde 8 até 20 de outubro.

Preços dos bilhetes (sello incluido):

No percurso do circuito: 1.ª classe, 4\$250 réis; 2.ª classe, 3\$200 réis; 3.ª classe, 2\$120 réis, com a faculdade de paragem em todas as estações.

De qualquer estação das linhas da Companhia Real, Beira Alta e ramal de Viseu, até a mais proxima do circuito e volta — 50 por cento de abatimento sobre o preço das tarifas geraes.

Para conhecimento de condições ver os cartazes affixados nos logares do costume.

Lisboa, 3 de outubro de 1910.—O Director Geral da Companhia, *L. Forquenot*.

PUBLICAÇÕES

Obras á venda por conta da Imprensa Nacional

Livraria Bertrand

Rua Garrett n.º 73 e 75

Estão á venda no depositario das obras da Imprensa Nacional, Livraria Bertrand, Rua Garrett, 75, Lisboa, todos os impressos para serviço official da instrucção primaria e secundaria e ensino particular; para serviço das repartições dependentes do Ministerio do Interior; para serviço dos governos civis; para pagamento ás classes inactivas; para pagamento de juros da divida interna tanto em Lisboa como nos districtos; para serviço do exercito.

Fornecem-se catalogos a quem os requisitar.

Lei e regulamento da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência.—Carta de lei de 26 de setembro e decreto de 9 de dezembro de 1909.—Preço 150 réis.

Código do Processo Commercial, approved por decreto de 14 de dezembro de 1905.—Preço 160 réis.

Regulamento das contribuições de renda de casas e sumptuaria.—precedido da carta de lei de 29 de julho de 1899.—Preço 80 réis.

Compendio para o curso de habilitação para segundos sargentos (para as escolas para praças de pret).—Preço 300 réis.

Organização e regulamento da Caixa de Aposentações para as classes operarias e trabalhadoras.—Decreto com força de lei de 29 de agosto de 1907 e 19 de dezembro de 1907.—Preço 100 réis.

Esmeraldo de situ orbis, por Duarte Pacheco Pereira. Edição commemorativa da descoberta da America por Christovão Colombo, no seu quarto centenario, sob a direcção de Raphael Eduardo de Azevedo Basto, conservador do real archivo da Torre do Tombo, membro da commissão colombiana. 1892. Fol. Um volume de xxv 125 paginas, impresso em papel de linho, e illustrado com varios fac-similes.—Preço 2\$500 réis.

Regulamento para o commercio das aguardentes e dos alcooes e para a concessão de premios da exportação a vinhos, approved por decreto de 27 de junho de 1907.—Preço, 100 réis.

Cartilha militar para as escolas (para praças de pret).—Preço 40 réis.

Movimento da população — Estado civil — Emigração. Oitavo, nono e decimo annos — 1894, 1895 e 1896. 1901. 4.º — Preço 600 réis.

Processo de despejo de predios rusticos e urbanos, estabelecido por decreto com força de lei de 30 de agosto de 1907.—Preço 80 réis.

Instruções para a liquidação, fiscalização e cobrança do imposto sobre especialidades pharmaceuticas, remedios secretos, privilegios e aguas minero-medicinaes, approved por decreto de 10 de agosto de 1908.—Preço 60 réis.

ANNUNCIOS

1 No juizo de direito da comarca de Castro Daire, e cartorio do primeiro officio, no inventario orfanologico por fallecimento de Maria de Almeida, casada, que foi moradora do logar de Esther de Cima, freguesia de Esther, correm editos de trinta dias, citando o interessado ausente em parte incerta Antonio Giroto, casado, do mesmo logar, para assistir aos termos do mesmo inventario até final.

Castro Daire, 5 de outubro de 1910.—O Escrivão, *Antonio Augusto de Sousa Pinto*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Zamith de Paula Franco Meneses*.

EDITOS DE OITO DIAS

2 Pelo Tribunal do Commercio do Porto, e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de oito dias, contados da data da ultima publicação do presente annuncio, a citar todos os credores da massa fallida de José dos Santos Carvalho Junior, bem como este fallido, para no prazo de cinco dias, findo o dos editos, dizerem o que se lhes offerecer acêres das contas prestadas pelo administrador da fallencia.

Tribunal do Commercio do Porto, 7 de outubro de 1910.—O Escrivão, *José Lucio da Costa Ribeiro*.

Visto.—*Adriano Anthero*.

3 No juizo de direito da comarca da Feira, cartorio do escrivão Sá, e no inventario por obito de José de Oliveira Vito, do logar de Sá, freguesia de Riomeão, em que é inventariante a sua viuva Maria Jorge da Silva, d'ahi, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, a citar o interessado cunhado do inventariado Francisco, cujo sobrenome se ignora, casado com Maria Rodrigues da Silva, ausente em parte incerta do Brasil, para todos os termos até final do mencionado inventario, sob pena de revelia.

Feira, 3 de outubro de 1910.—O Escrivão, *Manuel Maria Correia de Sá*.

Verifiquei.—*L. do Valle Junior*.

4 A mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior faz publico que no dia 13 de novembro do corrente anno, pelas onze horas da manhã, no edificio da mesma santa casa, se hão de arrendar, em hasta publica, ao pharmaceutico que melhor lanço offerecer, dois compartimentos terreos e um 1.º andar, para instalação de pharmacia, e isto pelo prazo de um anno, a começar no dia da arrematação, sendo a base da licitação 60\$000 réis e devendo a renda ser paga na sua totalidade no acto da mesma arrematação.

Todas as demais condições se acham patentes na sala do consistorio para poderem ser examinadas.

Campo Maior e Santa Casa da Misericórdia, 2 de outubro de 1910.—O Provedor, *José Antonio Dinis*.

5 Pelo juizo de direito da 6.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Sousa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente, citando Victor Pisco, que residia no logar de Queijas, freguesia de Carnaxide, e actualmente ausente em parte incerta, para dentro de dez dias, que começaram a contar-se depois de findo o prazo dos editos, deduzir a sua impugnação na acção especial (pequenas dividas) que contra o citando e outros movem José Florindo Pereira e Augusto Isidoro Gravata, por si e como tutor do interdito Florindo Pereira, na qual acção se pede para os reus serem condemnados a pagar aos autores a quantia de 78\$000 réis, custas e procuradoria, quantia aquella que tem as proveniências constantes da respectiva petição inicial, sob pena de, não impugnando, serem os reus immediatamente condemnados no pedido.

Lisboa, 28 de fevereiro de 1910.—O Escrivão, *José de Sousa Faria e Mello*.

Verifiquei.—*Sottomayor*.

6 Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil de Lisboa, cartorio do escrivão Carneiro, e pelos autos civis de protesto judicial requerido pelo Dr. Joaquim dos Reis Torgal contra o Dr. Antonio Leal Bravo, medico, morador que foi no Hotel das Nações, na Rua da Madalena n.º 85, e actualmente ausente em parte incerta na Africa, correm editos de noventa dias intimando o mesmo requerido, ausente, para os termos do dito processo, no qual o requerente, de conformidade com o artigo 390.º do Codigo do Processo Civil e para os effectos do artigo 552.º do Codigo Civil, protesta fazer valer os seus direitos, pela acção competente, sobre o mesmo requerido, para haver d'elle a quantia de 346\$890 réis, que lhe deve de honorarios e despesas relativas a um processo crime já findo.

Lisboa, 31 de agosto de 1910.—O Escrivão, *Joaquim F. G. Carneiro*.

Verifiquei.—O Juiz substituto da 3.ª vara, *Francisco Pinto*.

7 Pelo juizo de direito da 2.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Silva Saque, se ha de proceder no dia 18 de novembro proximo, pelas doze horas da manhã, no Tribunal Judicial da Boa Hora e local onde costumam fazer-se as arrematações, á venda em hasta publica de uma divida activa da importancia de réis 29:059\$884, de que é devedor o Dr. Rebello da Silva (hoje seus herdeiros), e que pertence ao casal do inventariado Dr. Antonio Ferreira dos Santos Vasconcellos, a qual vai á praça sem valor, por virtude de accordo dos interessados e credores no inventario entre maiores, a que se procede por obito do dito Dr. Vasconcellos, e em que é cabeça de casal Eduardo Valerio Augusto Vilalça.

Lisboa, 4 de outubro de 1910.—O Escrivão, *Caetano da Silva Saque*.

Verifiquei.—*F. Pinto*.

8 No inventario orfanologico a que neste juizo de direito da comarca de Arouca e cartorio do escrivão que este escreve se procede por obito de Anna Joaquina, viuva, lavradeira, moradora que foi no logar de Mosteiro, freguesia de Femeo, d'esta comarca, e em que é inventariante seu filho Manuel Gomes, do mesmo logar, correm editos de sessenta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio, citando os co-herdeiros Antonio Gomes e José Gomes, solteiros, maiores; Joaquim Gomes, casado com Margarida, cujo sobrenome se ignora, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do alludido inventario, e bem assim correm editos de trinta dias, citando os dois primeiros co-herdeiros para deduzirem os seus direitos como credores no referido inventario, sob pena de revelia.

Arouca, 7 de setembro de 1910.—O Escrivão, *Alfredo de Castro Barbosa*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, quarto substituto, *Angelo Pereira de Miranda*.

NOVA COMPANHIA NACIONAL DE MOAGEM

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital 4.914:900\$000 réis

Mesa da assembleia geral

9 São convidados os Srs. accionistas a reunir-se na sede d'esta companhia, Rua do Jardim do Tabaco, 74, no dia 31 do corrente, pelas duas horas da tarde, para, em harmonia com os n.ºs 1.º, 2.º e 4.º do artigo 31.º dos estatutos, discutir e votar o balanço apresentado pelo conselho de administração, e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de julho proximo passado, e proceder á eleição dos corpos gerentes e mesa da assembleia geral, por haver findado o seu mandato.

Lisboa, 10 de outubro de 1910.—O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Carlos Ernesto Augusto Ribeiro*.

ARMAS DE FOGO

10 Rodolphe Frommer deseja vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal dos seguintes privilegios de invenção:

Patente n.º 6:118, para: «carregador manual e automatico»;
Patente n.º 6:119, para: «armas de fogo»;
Patente n.º 6:120, para: «mecanismo de armar e desarmar, destinado a armas de fogo para emissão de tiro simples e de repetição»;
Patente n.º 6:122, para: «peça de ligação e transmissão de força para molas em helices»;

Patente n.º 6:128, para: «disposição de segurança para armas de fogo»; e

Patente n.º 6:129, para: «armas de fogo providas de duas peças de travamento para a culatra».

Para tratar e informações o agente official de patentes J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capellistas, 178, 1.º, Lisboa.

BANCO COMMERCIAL DO PORTO

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Extravio de promissoria

11 Tendo a Ex.ª Sr.ª D. Maria Alexandrina solicitado d'este Banco que lhe seja passada uma nova promissoria em substituição de outra, que se extraviou, com o n.º 12:819, da importancia de 2:000\$000 réis, a vencer em 5 de janeiro proximo futuro, prevenimos por este meio quem quer que se julgue com direito á referida promissoria para que venha reclamar, perante a direcção d'este Banco, nos trinta dias que decorrerem da data d'este annuncio.

Findo este prazo e não tendo sido apresentada reclamação em contrario, será emitido novo titulo com ressalva.

Porto, 10 de outubro de 1910.—Pelo Banco Commercial do Porto, *José Maria de Almeida Oliveira*, presidente — *Ricardo Malheiros*, director.

CONCURSO

12 A Camara Municipal do concelho de Campo Maior, devidamente autorizada, abre concurso por espaço de trinta dias, a contar da ultima publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, para o provimento do logar de aferidor de pesos e medidas d'este concelho, com o vencimento annual de 15\$000 réis, pagos por uma só vez.

Os concorrentes deverão instruir os seus requerimentos com o diploma de habilitação e mais documentos exigidos nos termos do decreto de 24 de dezembro de 1892.

Secretaria da Camara Municipal de Campo Maior, 10 de outubro de 1910.—O Presidente da Camara, *João D. Pereira de Agrella*.

13 No juizo municipal do julgado do Carregal do Sal, e cartorio do respectivo escrivão, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação no *Diario do Governo*, citando o interessado João de Albuquerque Festas, ausente em parte incerta, para todos os termos, até final, do inventario a que neste juizo se procede, por obito de Luis Alves Macario e mulher Maria da Costa Sabino, também conhecida por Maria Dias de Ascensão, que foram de Papias, d'este julgado, sob pena de revelia.

Carregal do Sal, 3 de outubro de 1910.—O Escrivão do julgado, *José Pedro de Sousa*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz Municipal, *Ernesto Nunes Lobo*.

14 Pelo juizo de direito da comarca de Castello de Paiva, e cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando o meeiro na herança, Francisco Nogueira, viuvo da inventariante, ausente nos Estados do Brasil, em parte incerta, para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de sua mulher Anna Alves, moradora que foi no logar do Seixo, freguesia de Real, da comarca, sob pena de revelia.

Castello de Paiva, 28 de setembro de 1910.—O Escrivão, *José Mendes Storch de Vasconcellos*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Costa Santos*.

15 Pelo juizo municipal do julgado do Carregal do Sal, e cartorio do respectivo escrivão, correm editos de trinta dias, contados da publicação do ultimo annuncio, a citar o co-herdeiro Anibal da Silva, solteiro, de dezanove annos de idade, ausente em parte incerta na cidade de Lisboa, para assistir até final a todos os termos do inventario orfanologico, por obito de sua avó Eufemia de Jesus, viuva, que foi do Aido em Cabanas, d'este julgado, sob pena de revelia.

Carregal do Sal, 10 de outubro de 1910.—O Escrivão do Julgado, *José Pedro de Sousa*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz Municipal, *Ernesto N. Lobo*.

16 Pelo juizo municipal do julgado do Carregal do Sal, e cartorio do escrivão respectivo, correm editos de trinta dias, contados da publicação do ultimo annuncio, a citar o interessado Antonio Fernandes Lima, solteiro, maior, ausente em parte

incerta nos Estados Unidos da Republica do Brasil, e José Carvalho, casado com Maria José Mendes Leal, também ausente nos mesmos estados, para assistirem até final a todos os termos do inventario orfanologico por obito de Maria de S. José, viuva, que foi dos Filhos da Telha, d'este julgado, sob pena de revelia.

Carregal do Sal, 7 de outubro de 1910. — O Escrivão do julgado, José Pedro de Sousa.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz Municipal, Ernesto Nunes Lobo.

17 No juizo municipal do julgado do Carregal do Sal e inventario orfanologico a que se está procedendo por obito de Maria de Jesus, também conhecida por Maria de Jesus Gomes, viuva, que foi do logar e freguesia do Sobral, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, citando Maria de Jesus Gomes e marido Henrique de Figueiredo, ausentes em parte incerta na cidade de Lisboa, para todos os termos do mesmo inventario, até final e partilha, sob pena de revelia e sem prejuizo do seu regular andamento.

São também citados para no dito inventario deduzirem, querendo, os seus direitos os credores e legatarios da inventariada, desconhecidos e ausentes em parte incerta, sob pena de revelia.

Carregal do Sal, 5 de agosto de 1910. — O Escrivão, José Pedro de Sousa.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Ernesto N. Lobo.

CONCURSO

18 A Camara Municipal do concelho de Reguengos de Monsarás, devidamente autorizada por decreto de 25 de maio de 1910, faz saber que se acha aberto concurso pelo espaço de trinta dias, a contar do immediato a publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para provimento do logar de parteira, legalmente habilitada, com o ordenado de 100\$000 réis annuaes e honorarios regulados por uma tabella camarária. Dentro do prazo que fica indicado enviarão as concorrentes os seus requerimentos para a secretaria da camara, acompanhados dos documentos a que se referem os n.ºs 1.º, 2.º e 4.º do decreto de 24 de dezembro de 1892, e de quaisquer outros que queiram adicionar.

Reguengos, 5 de outubro de 1910. — O Presidente da Camara, Joaquim Antonio Tapum.

TRIBUNAL DA 2.ª VARA COMMERCIAL DE LISBOA

19 Por este tribunal, cartorio do escrivão abaixo assinado, correm seus termos uns autos de acção ordinaria, em que são autores D. Ester Heliazar, viuva, de Faro, como representante de seu filho menor Marcos Heliazar, e José Guerreiro Mendonça, de Olhão, como administrador da herança de Moisés Cagi, e são reus administrador e credores da massa fallida de José Joaquim Aguiar, acção pela qual se pretende fazer verificar em favor do dito menor Marcos, como herdeiro de seu tio Moisés Cagi e contra a referida massa fallida, um credito de 200\$000 réis, juros e custas de uma execução respectiva, com preferencia proveniente de registro de hypoteca.

E nos mesmos autos, nos termos do artigo 251.º doCodigo do Processo Commercial, correm editos de dez dias, a contar da ultima publicação legal, citando os credores da referida massa fallida para todos os termos da referida acção, devendo esta citação ser accusada na segunda audiencia ordinaria, posterior aos editos, na sala das sessões do tribunal do commercio d'esta cidade, sito no Terreiro do Paço, onde as audiencias ordinarias se fazem todas as segundas e quintas feiras, por onze horas da manhã, sendo dias uteis, e quando o não forem se observará o disposto no artigo 151.º, § 2.º, doCodigo do Processo Civil.

Lisboa, 31 de agosto de 1910. — O Escrivão-adjunto, Delfim Augusto de Almeida.
Verifiquei. — S. Motta.

20 No juizo de paz do districto de S. Tiago, da cidade de Tavira, pendem uns autos de execução nos termos do decreto de 29 de maio de 1907, em que é exequente João Antonio Romeira, casado, proprietario, morador no sitio da Igreja, freguesia da Luz, e executados José Rodrigues Faia e mulher Violante da Soledade, do sitio de Santa Luzia, freguesia de S. Tiago, d'esta cidade.

Pelo mesmo processo de execução foi penhorada para pagamento da divida exequenda, juros legaes e custas a quantia de 89\$963 réis, pertencente aos executados, e que se acha depositada na Caixa Geral.

Esta quantia é o remanescente da de 119\$100 réis, cujo deposito foi feito na mesma caixa geral pelo processo de execução que, nos termos do aludido decreto, José Gonçalves Palmeira Senior, casado, proprietario, d'esta mesma cidade, moveu no juizo de direito da comarca de Tavira contra o indicado José Rodrigues Faia e consta do reconhecimento n.º 8.789, junto a fl. 56 do processo, por onde foi feito o deposito.

Correm, pois, editos de dez dias, a contar da publicação do segundo annuncio no *Diario do Governo*, citando os credores dos executados que pretendam deduzir preferencias sobre o dinheiro penhorado para que o façam até o decimo dia depois de findar o prazo dos editos.

Tavira, 10 de outubro de 1910. — O Escrivão, Roque Luis Faria Ponce.
Verifiquei. — O Juiz de Paz, Luis José Pedro Villa-Lobos Amedo.

EDITOS DE TRINTA DIAS

21 Pelo juizo de direito da comarca de Villa Pouca de Aguiar, e cartorio do escrivão Almeida, correm seus termos uma acção ordinaria civil, requerida por Antonio Correia de Carvalho e mulher D. Maria Clarinda de Magalhães, da paróquia da Barrella, d'esta comarca, contra o Padre Antonio Bernardino da Fonte, também conhecido por Antonio Bernardino Fernandes, proprietario, e outros, do mesmo logar da Barrella, na qual, alem do mais, se allega:

No artigo 1.º Que os autores são senhores e

possuidores de um predio que produz feno, milho e mato, denominado Olga de Cima, no limite do dito logar da Barrella.

No artigo 2.º Que dentro d'esse predio e quasi no angulo norte-poente existe uma nascente de agua, que é unica e exclusivamente dos autores, os quaes a possuem, por si e pelos ante-possuidores do referido predio, ha mais de trinta, sessenta e cem annos, aqua essa que tem sido utilizada para rega e lima do mesmo predio e de outros dos autores.

No artigo 3.º Que essa agua corre subterraneamente desde a dita nascente até uma poça existente desde tempos immemoriaes no meio, pouco mais ou menos, do alludido predio, e d'essa poça sobe a descoberto para a alludida Quelhelha da Olga, indo parte d'ella pela mesma Quelhelha e depois por dois predios do reu Padre Antonio, denominados Olga de Baixo, e em ambos correndo por regas, ali existentes ha mais de trinta e quarenta annos, até o predio dos autores chamado Olga de Baixo, que se compõe de monte, vinha e lameiro.

No artigo 4.º Que neste predio dos autores, Olga de Baixo, a dita agua corre em rego descoberto, menos uma reduzida parte, que vae por um pequeno aqueducto de pedra por debaixo de um rego que os autores pagaram ao reu Padre Antonio ha cerca de dezasseis annos, para condução de outra agua do mesmo reu e destinada aos predios d'este, denominados Carvalhal, Barroncal, Lobo e Fonte.

No artigo 5.º Que em varios dias do corrente mês de julho, e designadamente em 19, 20, 22 e 24, a mencionada agua dos autores foi cortada no ponto em que o alludido aqueducto passa por baixo do dito rego, que o reu Padre Antonio tem no referido predio dos autores, chamado Olga de Baixo, e desviada para esse rego, de forma a juntar-se com a agua d'esse reu e igualmente foi cortada dentro do mesmo predio dos autores, mas noutro ponto e junto de uma pequena casa existente nesse predio, e em ambos esses pontos a agua dos autores foi derivada para o lameiro do Carvalhal, pertencente ao reu Padre Antonio.

No artigo 6.º Que esse lameiro do Carvalhal, pertencente ao reu Padre Antonio está sendo grangeado pelos reus Manuel José Fernandes e mulher, e foram estes, assim como o seu criado, o reu Damão Antonio Faria, os que cortaram e desviaram pela forma exposta a mencionada agua dos autores.

E no artigo 7.º Que a acção deve ser julgada procedente e provada e todos os reus condemnados a reconhecerem o dominio dos autores na agua a que se refere o artigo 2.º, a nunca mais se utilizarem d'essa agua, e condemnados a pagar aos autores os prejuizos causados com os factos referidos no artigo 5.º, conforme se liquidarem em execução de sentença, e nas custas e procuradoria.

E em virtude do reu Padre Antonio Bernardino da Fonte, também conhecido por Antonio Bernardino Fernandes, se achar ausente em parte incerta no Brasil, como consta da certidão respectiva, por este juizo de direito correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando o mesmo Padre Antonio Bernardino da Fonte, para, na segunda audiencia posterior ao dito prazo, ver offerecer a acção que a elle e outros movem os referidos Antonio Correia de Carvalho e mulher.

As audiencias teem logar em todas as segundas e quintas feiras, ou nos dias immediatos, sendo aquellos santificados, pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial.

Villa Pouca de Aguiar, 31 de agosto de 1910. — O Escrivão, Benjamin Constante F. de Almeida.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Teixeira Coelho.

COMARCA DE FORNOS DE ALGODRES

22 Pelo juizo d'esta comarca, cartorio do escrivão do primeiro officio, Andrade, e nos autos civis de execução por custas, sellos e multa em que é exequente o Ministerio Publico e executado Carlos Augusto ou Carlos de Sousa, conhecido também pelo «Turco», solteiro, jornalista, de Muxagata, e actualmente ausente em parte incerta, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando o dito executado Carlos Augusto ou Carlos de Sousa, conhecido também pelo «Turco», para no prazo de dez dias pagar no mesmo juizo a quantia de 113\$029 réis, proveniente de custas, sellos e multa, em que foi condemnado em processos correctionaes a que respondeu neste mesmo juizo, ou nomear bens á penhora, sob pena d'esse direito ser devolvido ao exequente.

Fornos de Algodres, 5 de outubro de 1910. — O Escrivão do primeiro officio, José Augusto Andrade Ferreira de Abreu.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Domingos Amaral.

EDITOS DE TRINTA DIAS

Comarca de Villa Nova de Cerveira

23 Pelo juizo de direito da comarca de Villa Nova de Cerveira, e cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando José Pereira de Araujo, casado com Carmen Pereira, e Luis Pereira de Araujo, casado, este e aquelle ausentes nos Estados Unidos do Brasil, e ella na Galliza, reino de Espanha, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que neste juizo se procede por obito de sua mãe e sogra Maria Francisca, viuva, moradora que foi na freguesia de Gondarem, d'esta comarca, tudo sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Villa Nova de Cerveira, 8 de outubro de 1910. — Basilio de Alvim Gomes Barros.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Figueiredo da Guerra.

EDITOS DE TRINTA DIAS

24 Pelo juizo de direito da comarca de Penafiel, e cartorio do escrivão do segundo officio, nos

autos de inventario orfanologico a que se procede por obito de José Ferreira, morador que foi no logar de Ribom, freguesia de S. Martinho de Reciminhos, d'esta comarca de Penafiel, e em que é cabeça de casal Maria de Sousa, viuva do inventariado, do mesmo logar e freguesia, e nos termos do disposto nos §§ 3.º e 4.º do artigo 696.º doCodigo do Processo Civil, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, a citar o co-herdeiro, filho e nora do inventariado, Joaquim Nunes Ferreira e mulher D. Joana Isabel do Couto Ferreira, ausentes em parte incerta do Pará, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, e bem assim todos e quaisquer credores do inventariado, desconhecidos ou residentes fora da comarca, para todos os termos até final do referido inventario e para no mesmo deduzirem os seus direitos, com pena de revelia e sem prejuizo do andamento dos seus respectivos termos.

Penafiel, 7 de outubro de 1910. — O Escrivão, José da Silva Carvalho.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, A. Alvares.

25 Pelo juizo de direito da comarca de Santa Cruz, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar do segundo annuncio, citando Antonio de Ornellas e sua mulher Maria de Jesus de Ornellas, ausentes em parte incerta do Brasil, para todos os termos até final do inventario de José de Ornellas, morador que foi no logar de Molinhos, freguesia do Caniço.

E inventariante a viuva Ludovina de Jesus. Santa Cruz, 27 de setembro de 1910. — O Escrivão, Antonio Teixeira de Gouveia.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Joaquim José de Gouveia.

26 Pelo juizo de direito da comarca de Santa Cruz, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar do segundo annuncio, citando os credores domiciliados fora da comarca, Silvestre Quintino de Freitas, casado, Augusto de Abreu, solteiro, maior, do Funchal, e Moisés Jackes, casado, dos Louros, de S. Gongalo, da comarca do Funchal, para todos os termos, até final, do inventario de Maria Amelia de Freitas, moradora que foi no logar de Casaes de Alem, freguesia da Camacha.

E inventariante o viuvo José João de Freitas.

Santa Cruz, 19 de setembro de 1910. — O Escrivão, Antonio Teixeira de Gouveia.

Verifiquei. — Joaquim José de Gouveia.

COMARCA DE SANTA CRUZ

27 Pelo juizo de direito da comarca de Santa Cruz, e cartorio do escrivão do terceiro officio, nos autos de inventario orfanologico que Romana de Jesus presta dos bens que ficaram por obito de seu marido Vicente José Lobo de Matos, morador que foi ao sitio da Assumada, da freguesia do Caniço, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando a Associação de Soccorros Mutuos 4 de Setembro de 1862, com sede na cidade do Funchal, na pessoa do seu representante, bem como quaisquer outros credores desconhecidos ou residentes, como aquella, fora da comarca, para deduzirem os seus direitos no inventario, conforme dispõe o § 4.º do artigo 696.º doCodigo do Processo Civil.

Santa Cruz, 29 de setembro de 1910. — O Escrivão, Vicente Julião Gonçalves.

Verifiquei. — O primeiro substituto do Juiz de Direito, em exercicio, Joaquim José de Gouveia.

28 Pelo juizo de direito da comarca de Loulé, cartorio do segundo officio, escrivão Sequeira, e no inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de Bento de Sousa, casado e morador que foi no sitio de Benafim Grande, freguesia de Alte, d'esta comarca de Loulé, e no qual é cabeça de casal a viuva Rosa Maria, residente no mesmo sitio e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o interessado João dos Santos, casado com Maria Rosa, para todos os termos até final do referido inventario, sem prejuizo do andamento do mesmo.

Loulé, 8 de outubro de 1910. — O Escrivão do segundo officio, João Antonio Baptista de Sequeira.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, B. Athayde.

29 No juizo de direito da comarca de Loulé, e cartorio do terceiro officio, a cargo do escrivão Joaquim Manuel Farello, correm editos de trinta dias, que se contam da segunda publicação d'este annuncio na Folha Official do Governo, citando Francisco Caldas Lopes Marreiros, solteiro, maior, ausente em parte incerta da Africa Portuguesa, e Manuel Lopes Marreiros, solteiro, maior, ausente em parte incerta da India Portuguesa, para todos os termos, até final julgamento, do inventario orfanologico a que se está procedendo por obito de sua mãe Maria de Jesus Madeira, viuva de Manuel Lopes Marreiros, moradora que foi no povo e freguesia de Alte e em que é inventariante seu irmão Alfredo Madeira, casado, do mesmo povo, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario, nos termos do § 3.º do artigo 696.º doCodigo do Processo Civil.

Loulé, 5 outubro de 1910. — O Escrivão, Joaquim Manuel Farello.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, B. Athayde.

30 No julgado municipal da Ilha do Principe, e cartorio do unico escrivão, Amaral, passaram-se editos de noventa dias, a contar da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio no *Diario do Governo* de Lisboa, citando os herdeiros, credores e quaisquer interessados na herança arrecadada de Manuel José Borlido Martins, natural de Santa Marta de Portorello, comarca de Vianna do Castello, escrivão de fazenda d'este concelho, que se finou nesta cidade em 28 de julho ultimo, para, nos termos do artigo 16.º do regimento ap-

provado por lei de 22 de julho de 1886, assistirem por si, ou por seus procuradores, ao processo de inventario, sob pena de revelia.

O que se annuncia nos termos e para os fins do § 1.º do citado artigo.

Principe, 19 de agosto de 1910. — O Escrivão interino, Francisco Fernandes da Silva Amaral.

Verifiquei. — O Juiz municipal, Paiva de Carvalho.

COMARCA DE BENGUELLA

Editos de sessenta dias

31 Pelo juizo de direito da comarca de Benguella, e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando os herdeiros, credores e quaisquer interessados na herança deixada por José Maria Lobão, commerciante, morador que foi no concelho de Caconda e fallecido no hospital d'esta cidade, a fim de deduzirem os seus direitos nos termos do artigo 16.º do regulamento de 22 de julho de 1886.

Benguella, 29 de agosto de 1910. — O Escrivão do segundo officio, Antonio de Assis Junior.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Manuel da Silva Flores.

32 Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Carneiro, correm editos de trinta dias, citando quaisquer pessoas incertas que se julguem com direito á herança deixada pelo fallecido Francisco Moura Costa e Silva, morador que foi num quarto do 2.º andar do predio n.º 39 da Rua dos Douradores, d'esta cidade, para que deduzam a sua habilitação na segunda audiencia d'este juizo, depois do prazo dos mesmos editos, sob pena de ser julgada a mesma herança vaga para o Estado.

As audiencias teem logar ás terças e sextas feiras de cada semana, pelas dez horas da manhã, no Tribunal da Boa Hora, e quando algum dos mesmos dias for santificado, não estando comprehendido em ferias, terão logar no dia seguinte, não sendo também santificado ou feriado.

Lisboa, 3 de outubro de 1910. — O Escrivão, Joaquim F. G. Carneiro.

Verifiquei. — S. Albergaria.

COMARCA DE AMARES

Editos de trinta dias

33 Pelo presente é citado Antonio Manuel Gonçalves, da freguesia de Bouro, d'esta comarca, ausente no Brasil, em parte incerta, para no prazo de cinco dias, findo que seja aquelle de trinta, pagar, juntamente com outro, a quantia de 860 réis de sellos liquidados no processo de execução que o magistrado do Ministerio Publico lhe moveu para pagamento de multa judicial em que o mesmo foi condemnado por sentença de 21 de novembro de 1908, em processo correctional. — O Escrivão do terceiro officio, Joaquim A. de Sousa e Sá.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Azevedo e Gama.

EDITOS DE TRINTA DIAS

34 Pelo juizo de direito da comarca de Alijó, e cartorio do escrivão que este assina, correm editos de trinta dias, a contar do dia em que se publicar o ultimo annuncio, a citar Maria Joaquina, casada com Miguel Rodrigues Pereira, este residente no logar de Francellos, e aquella moradora na cidade do Rio de Janeiro, Praça do Castello n.º 6, Republica dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos do inventario de menores a que neste juizo se procede por fallecimento de sua mãe Carolina do Valle, moradora que foi em Francellos, d'esta comarca, e nelle deduzir os seus direitos até final.

Alijó, 3 de outubro de 1910. — O Escrivão do segundo officio, Arthur Alves Canellas.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Carneiro.

EDITOS DE SESENTA DIAS

35 Por este juizo, e cartorio do terceiro officio, escrivão Coutinho, correm editos de sessenta dias, passados que sejam dez, a contar da segunda e ultima publicação no *Diario do Governo*, citando o ausente em parte incerta Mauricio Marques, para pagar neste mesmo juizo a quantia de 18\$750 réis de custas em divida e sellos á Fazenda Nacional, liquidadas a fl. 79 v. no processo de inventario orfanologico por obito de Maria de Matos, que foi do logar da Cumeada, freguesia dos Envidados, d'esta comarca, e a fl. 10 v., no processo de custas, appenso áquelle, apresentadas pelo curador do dito ausente, José Marques, também da Cumeada, ou para no referido prazo nomear bens á penhora, sob pena de se devolver esse direito ao exequente, Ministerio Publico.

Mação, 7 de outubro de 1910. — O Escrivão do terceiro officio, Cesar Augusto Gomes Coutinho.

O terceiro substituto do meritissimo Juiz de Direito, Francisco Dias da Silva.

COMARCA DE COIMBRA

Editos de trinta dias

36 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão do primeiro officio, Almeida Campos, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os co-herdeiros Joaquim Antonio, solteiro, maior, e José Antonio e mulher Amelia de Jesus, ausentes em parte incerta, tendo antigamente o seu domicilio no logar das Casas Novas, freguesia de Assafarge, d'esta comarca, para assistirem a todos os termos do inventario de menores a que neste juizo se procede por obito de seu pai e sogro Manuel Antonio, que foi morador no dito logar das Casas Novas, e deduzirem, querendo, seus direitos, sob pena de revelia, e sem prejuizo dos termos do mesmo inventario.

Coimbra, 8 de outubro de 1910. — O Escrivão, Alfredo da Costa Almeida Campos.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Oliveira Pires.